



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0007/2022 PE
Processo Administrativo Nº 0038/2022

O Município de Rodolfo Fernandes/RN inscrito no CNPJ/MF: 08.153.819/0001-09, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022 e sua Equipe de Apoio instituído pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2022; 09:00 (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2022; 08:00 horas (horário de Brasília-DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2022; 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme cronograma instituído pela Secretaria de Solicitante.



1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência:

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

66 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
127 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
144 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
155 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
153 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
154 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
163 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.16 . 0 . 339030 Material de Consumo
189 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
232 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 9 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 9 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
467 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
505 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
506 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
180 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 449030 Material de Consumo
402 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
541 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
343 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
344 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
359 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
358 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo



619 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
618 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
607 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 6 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo
576 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 6 . 2.70 . 0 . 339030 Material de Consumo
586 - 3 . 3002 . 10 . 305 . 6 . 2.47 . 0 . 339030 Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12.1 Para os processos cujo o valor seja até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil), este será de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020.

“Art. 42. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei Complementar deverão realizar processo licitatório, cujos valores estimados sejam de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para as contratações dos bens e serviços.”

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventas) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.11.4 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.



7.29.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.30.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **08 (oito)** dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 08 (oito) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) n° XXXX, de XXXX.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apf.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.9.8. prova regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.9. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/ ou Alvará de Licença de Funcionamento;

9.9.10. Prova CPF, RG e Comprovante de Residência do sócio e/ou do Representante Legal que for assinar o contrato junto ao Município;

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Torna-se **FACULTATIVA**, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:



(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal (subitens 9.9.5. e 9.9.9 deste edital);

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (subitem 9.10.2 do edital).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24. (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADOTAR SOMENTE SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação quando for Bens ou material de consumo será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, quando for de prestação de serviços será de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



21.4.2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pmrodolfofernand@uolcom.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes – CEP: 59.830-000. Telefone para contato (84) 3373-2001

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

- 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta Da Ata De Registro De Preço

Rodolfo Fernandes/RN, 11/05/2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro

Estou de acordo com este edital.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2022 PE

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A solicitação das peças se justifica pela necessidade de colocar em atividade os veículos, pertencentes as Secretarias Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, haja vista os mesmos são necessários para uso nas atividades educacionais do município, para deslocamento de servidores, deslocamento de pacientes para outros centros, carregamento de matérias entre outros a contratação objetiva deixar o veículo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.
- 2.2. A aquisição das peças se justifica pela necessidade de manter em atividades as máquinas pertencentes a frota oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN, haja vista a mesma é necessária para continuação das atividades agrícolas do município a contratação objetiva deixar a máquina em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



III. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO MÁXIMO Por item:

Lote 1 - Peças para Automóveis RENAULT KWID ZEN 10MT					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19	UNID	5	1,83333	9,17
2	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19	UNID	5	1,96667	9,83
3	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19	UNID	5	2,23333	11,17
4	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19	UNID	5	2,26667	11,33
5	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19	UNID	5	2,33333	11,67
6	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19	UNID	5	2,70	13,50
7	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19	UNID	5	2,73333	13,67
8	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19	UNID	10	2,40	24,00
9	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19	UNID	5	4,50	22,50
10	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19	UNID	5	5,66667	28,33
11	9962 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 19	UNID	5	6,50	32,50
12	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19	UNID	5	2,50	12,50
13	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19	UNID	5	3,00	15,00
14	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19	UNID	5	3,36667	16,83
15	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19	UNID	5	3,66667	18,33
16	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19	UNID	5	3,16667	15,83
17	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19	UNID	2	6,00	12,00
18	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19	UNID	2	5,56667	11,13
19	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19	UNID	2	5,60	11,20
20	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19	UNID	2	6,73333	13,47
21	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19	UNID	2	6,73333	13,47
22	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19	UNID	1	83,33333	83,33
23	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19	UNID	2	560,33333	1.120,67
24	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19	UNID	2	12,66667	25,33
25	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19	UNID	2	445,66667	891,33
26	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19	UNID	1	132,33333	132,33
27	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19	UNID	1	129,33333	129,33
28	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19	UNID	1	224,00	224,00
29	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19	UNID	1	224,00	224,00
30	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19	UNID	1	250,66667	250,67
31	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19	UNID	1	648,33333	648,33
32	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19	UNID	1	531,66667	531,67
33	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19	UNID	1	696,66667	696,67
34	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19	UNID	1	360,33333	360,33
35	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19	UNID	1	425,33333	425,33
36	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19	UNID	1	4,50	4,50
37	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	5	31,66667	158,33
38	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19	UNID	4	44,00	176,00
39	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19	UNID	2	44,33333	88,67
40	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 19	UNID	8	59,66667	477,33
41	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	1	10,00	10,00
42	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19	UNID	1	49,33333	49,33
43	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	89,00	89,00
44	9995 - CABO FREIO KWID 19	UNID	1	86,00	86,00
45	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19	UNID	1	86,33333	86,33
46	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19	UNID	1	32,00	32,00
47	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19	UNID	1	20,66667	20,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

48	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19	UNID	1	285,33333	285,33
49	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	170,33333	170,33
50	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19	UNID	1	143,33333	143,33
51	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19	UNID	1	49,00	49,00
52	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	145,00	145,00
53	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19	UNID	1	12,33333	12,33
54	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19	UNID	1	26,00	26,00
55	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19	UNID	2	125,00	250,00
56	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19	UNID	2	40,66667	81,33
57	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19	UNID	2	5,33333	10,67
58	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19	UNID	5	10,00	50,00
59	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19	UNID	5	92,33333	461,67
60	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19	UNID	2	64,33333	128,67
61	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19	UNID	2	331,33333	662,67
62	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19	UNID	2	151,00	302,00
63	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19	UNID	1	801,33333	801,33
64	10015 - FAROL BIDO DIREITO KWID 19	UNID	1	599,00	599,00
65	10016 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID 19	UNID	1	599,00	599,00
66	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19	UNID	1	7,33333	7,33
67	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19	UNID	2	1,83333	3,67
68	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19	UNID	25	1,83333	45,83
69	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19	UNID	25	1,83333	45,83
70	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19	UNID	25	1,83333	45,83
71	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19	UNID	25	1,83333	45,83
72	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19	UNID	25	194,66667	4.866,67
73	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19	UNID	1	100,66667	100,67
74	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19	UNID	1	25,00	25,00
75	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19	UNID	1	675,66667	675,67
76	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19	UNID	1	26,00	26,00
77	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19	UNID	4	50,66667	202,67
78	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19	UNID	2	149,33333	298,67
79	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19	UNID	2	35,00	70,00
80	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19	UNID	4	32,00	128,00
81	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19	UNID	4	80,33333	321,33
82	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19	UNID	1	381,66667	381,67
83	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19	UNID	1	25,00	25,00
84	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19	UNID	4	39,66667	158,67
85	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19	UNID	1	55,66667	55,67
86	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19	UNID	1	497,33333	497,33
87	10038 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	2	25,00	50,00
88	10039 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID 19	UNID	3	33,00	99,00
89	10040 - JUNTA TAMPAO AÇO KWID 19	UNID	4	178,66667	714,67
90	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19	UNID	1	81,00	81,00
91	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19	UNID	2	70,00	140,00
92	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	2	69,66667	139,33
93	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	2	530,33333	1.060,67
94	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19	UNID	1	45,00	45,00
95	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19	UNID	2	17,33333	34,67
96	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19	UNID	4	6,00	24,00
97	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19	UNID	5	6,33333	31,67
98	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19	UNID	5	6,33333	31,67
99	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	4,33333	21,67
100	10051 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V KWID 19	UNID	5	25,00	125,00
101	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19	UNID	5	4,66667	23,33



102	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	44,66667	223,33
103	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	230,33333	1.151,67
104	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19	UNID	1	230,33333	230,33
105	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19	UNID	1	230,33333	230,33
106	10057 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 19	UNID	1	39,00	39,00
107	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	1	68,00	68,00
108	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	1	120,00	120,00
109	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	2	106,00	212,00
110	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	1	38,66667	38,67
111	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	28,66667	28,67
112	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19	UNID	1	20,00	20,00
113	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19	UNID	2	148,33333	296,67
114	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19	UNID	2	148,33333	296,67
115	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19	UNID	1	148,33333	148,33
116	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	149,66667	149,67
117	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19	UNID	1	189,33333	189,33
118	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19	UNID	1	424,33333	424,33
119	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19	UNID	1	50,33333	50,33
120	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 19	UNID	1	715,33333	715,33
121	10072 - PARA-CHOQUE DT KWID 19	UNID	1	654,66667	654,67
122	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19	UNID	1	105,33333	105,33
123	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19	UNID	1	151,00	151,00
124	10075 - PASTLHA FREIO TS KWID 19	UNID	5	138,33333	691,67
125	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19	UNID	1	65,00	65,00
126	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19	UNID	1	65,00	65,00
127	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 19	UNID	2	168,00	336,00
128	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	2	78,00	156,00
129	10080 - RADIADOR KWID 19	UNID	2	585,00	1.170,00
130	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	147,66667	147,67
131	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19	UNID	1	130,00	130,00
132	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19	UNID	2	188,33333	376,67
133	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19	UNID	2	100,00	200,00
134	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	1	48,33333	48,33
135	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19	UNID	1	231,00	231,00
136	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19	UNID	1	61,00	61,00
137	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19	UNID	1	25,66667	25,67
138	10089 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	2	35,00	70,00
139	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19	UNID	2	115,00	230,00
140	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 19	UNID	2	69,33333	138,67
141	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19	UNID	2	71,66667	143,33
142	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68	UNID	5	1,80	9,00
143	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68	UNID	5	1,83333	9,17
144	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68	UNID	5	1,96667	9,83
145	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68	UNID	5	2,23333	11,17
146	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68	UNID	5	2,26667	11,33
147	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68	UNID	5	2,33333	11,67
148	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68	UNID	5	2,70	13,50
149	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68	UNID	5	2,73333	13,67
150	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68	UNID	5	2,40	12,00
151	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/ 4 KWID 68	UNID	5	4,50	22,50
152	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 68	UNID	5	5,66667	28,33
153	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68	UNID	5	7,50	37,50
154	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68	UNID	5	2,50	12,50
155	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68	UNID	5	3,00	15,00



156	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68	UNID	5	3,36667	16,83
157	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68	UNID	5	3,60	18,00
158	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68	UNID	5	3,16667	15,83
159	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68	UNID	2	6,00	12,00
160	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68	UNID	2	5,56667	11,13
161	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68	UNID	2	5,60	11,20
162	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68	UNID	2	6,73333	13,47
163	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68	UNID	2	7,33333	14,67
164	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68	UNID	1	83,33333	83,33
165	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68	UNID	2	566,33333	1.132,67
166	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68	UNID	2	12,66667	25,33
167	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68	UNID	2	446,33333	892,67
168	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	1	176,66667	176,67
169	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	1	176,66667	176,67
170	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68	UNID	1	220,66667	220,67
171	10122 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 68	UNID	1	220,66667	220,67
172	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68	UNID	1	230,00	230,00
173	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68	UNID	1	644,66667	644,67
174	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68	UNID	1	542,66667	542,67
175	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68	UNID	1	696,66667	696,67
176	10127 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 68	UNID	1	369,00	369,00
177	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68	UNID	1	441,66667	441,67
178	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68	UNID	1	5,33333	5,33
179	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	5	34,33333	171,67
180	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68	UNID	4	42,00	168,00
181	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68	UNID	2	41,66667	83,33
182	10133 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 68	UNID	8	60,33333	482,67
183	10134 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	1	10,33333	10,33
184	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68	UNID	1	50,66667	50,67
185	10136 - CABO EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	85,33333	85,33
186	10137 - CABO FREIO KWID 68	UNID	1	85,66667	85,67
187	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68	UNID	1	86,00	86,00
188	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68	UNID	1	32,00	32,00
189	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68	UNID	1	24,66667	24,67
190	10141 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 68	UNID	1	290,33333	290,33
191	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	173,00	173,00
192	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68	UNID	1	147,66667	147,67
193	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68	UNID	1	49,66667	49,67
194	10145 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	145,00	145,00
195	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68	UNID	1	13,66667	13,67
196	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68	UNID	1	26,33333	26,33
197	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68	UNID	2	121,66667	243,33
198	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68	UNID	2	40,00	80,00
199	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68	UNID	2	5,00	10,00
200	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68	UNID	5	8,00	40,00
201	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68	UNID	5	92,33333	461,67
202	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68	UNID	2	62,00	124,00
203	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68	UNID	2	330,00	660,00
204	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68	UNID	2	150,00	300,00
205	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68	UNID	1	801,33333	801,33
206	10157 - FAROL BIDO DIREITO KWID 68	UNID	1	600,66667	600,67
207	10158 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID 68	UNID	1	600,66667	600,67
208	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68	UNID	1	7,33333	7,33
209	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68	UNID	2	1,83333	3,67



210	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68	UNID	25	1,83333	45,83
211	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68	UNID	25	1,83333	45,83
212	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68	UNID	25	1,83333	45,83
213	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68	UNID	25	1,83333	45,83
214	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68	UNID	25	194,66667	4.866,67
215	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68	UNID	1	96,00	96,00
216	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68	UNID	1	25,33333	25,33
217	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68	UNID	1	680,00	680,00
218	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68	UNID	1	25,66667	25,67
219	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68	UNID	4	50,33333	201,33
220	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68	UNID	2	149,33333	298,67
221	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68	UNID	2	38,00	76,00
222	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68	UNID	4	31,00	124,00
223	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68	UNID	4	81,33333	325,33
224	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68	UNID	1	352,00	352,00
225	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68	UNID	1	25,00	25,00
226	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68	UNID	4	39,33333	157,33
227	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68	UNID	1	55,33333	55,33
228	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68	UNID	1	743,66667	743,67
229	10180 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	2	28,33333	56,67
230	10181 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID 68	UNID	3	35,66667	107,00
231	10182 - JUNTA TAMPAO AÇO KWID 68	UNID	4	180,33333	721,33
232	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68	UNID	1	81,66667	81,67
233	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68	UNID	2	71,00	142,00
234	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	2	70,66667	141,33
235	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	2	530,33333	1.060,67
236	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68	UNID	1	45,00	45,00
237	10188 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 68	UNID	2	16,33333	32,67
238	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68	UNID	4	5,66667	22,67
239	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68	UNID	5	6,33333	31,67
240	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68	UNID	5	6,33333	31,67
241	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	4,33333	21,67
242	10193 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 68	UNID	5	25,00	125,00
243	10194 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 68	UNID	5	4,66667	23,33
244	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	43,00	215,00
245	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	232,00	1.160,00
246	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 68	UNID	1	232,00	232,00
247	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68	UNID	1	232,00	232,00
248	10199 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 68	UNID	1	39,00	39,00
249	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	1	65,00	65,00
250	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	1	119,66667	119,67
251	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	2	109,00	218,00
252	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	1	40,00	40,00
253	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	30,00	30,00
254	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68	UNID	1	21,00	21,00
255	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68	UNID	2	147,66667	295,33
256	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68	UNID	2	147,66667	295,33
257	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68	UNID	1	147,66667	147,67
258	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	148,00	148,00
259	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68	UNID	1	189,00	189,00
260	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68	UNID	1	417,33333	417,33
261	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68	UNID	1	49,00	49,00
262	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 68	UNID	1	707,33333	707,33
263	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68	UNID	1	657,66667	657,67



264	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68	UNID	1	149,33333	149,33
265	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68	UNID	1	149,33333	149,33
266	10217 - PASTILHA FREIO TS KWID 68	UNID	5	134,66667	673,33
267	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68	UNID	1	67,33333	67,33
268	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68	UNID	1	65,00	65,00
269	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68	UNID	2	172,00	344,00
270	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	2	75,00	150,00
271	10222 - RADIADOR KWID 68	UNID	2	584,00	1.168,00
272	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	145,66667	145,67
273	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68	UNID	1	125,66667	125,67
274	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68	UNID	2	185,00	370,00
275	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68	UNID	2	97,33333	194,67
276	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	1	45,00	45,00
277	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68	UNID	1	225,33333	225,33
278	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68	UNID	1	61,00	61,00
279	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68	UNID	1	25,66667	25,67
280	10231 - TAMPANQUE COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	2	35,00	70,00
281	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68	UNID	2	119,33333	238,67
282	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 68	UNID	2	71,00	142,00
283	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68	UNID	2	71,66667	143,33
3398	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID	UNID	5	1,83333	9,17
3399	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID	UNID	5	1,96667	9,83
3400	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID	UNID	5	2,23333	11,17
3401	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID	UNID	5	2,26667	11,33
3402	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID	UNID	5	2,33333	11,67
3403	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID	UNID	5	2,70	13,50
3404	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID	UNID	5	2,73333	13,67
3405	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID	UNID	10	2,40	24,00
3406	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID	UNID	5	4,50	22,50
3407	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID	UNID	5	5,66667	28,33
3408	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID	UNID	5	7,50	37,50
3409	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID	UNID	5	2,50	12,50
3410	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID	UNID	5	3,00	15,00
3411	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID	UNID	5	3,36667	16,83
3412	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID	UNID	5	3,66667	18,33
3413	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID	UNID	5	3,16667	15,83
3414	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID	UNID	2	6,00	12,00
3415	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID	UNID	2	5,56667	11,13
3416	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID	UNID	2	5,60	11,20
3417	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID	UNID	2	6,73333	13,47
3418	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID	UNID	2	6,73333	13,47
3419	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID	UNID	1	83,33333	83,33
3420	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID	UNID	2	554,66667	1.109,33
3421	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID	UNID	2	12,66667	25,33
3422	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	2	124,33333	248,67
3423	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	1	124,33333	124,33
3424	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID	UNID	1	224,00	224,00
3425	8599 - BASE TRASEIRO MOTOR KWID	UNID	1	224,00	224,00
3426	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID	UNID	1	225,00	225,00
3427	8601 - BATERIA 78 AMP KWID	UNID	1	644,00	644,00
3428	8602 - BOBINA IGNICAO KWID	UNID	1	524,33333	524,33
3429	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID	UNID	1	685,00	685,00
3430	8604 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR KWID	UNID	1	363,33333	363,33
3431	8605 - BOMBA ÓLEO MOTOR KWID	UNID	1	424,33333	424,33



3432	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID	UNID	1	5,66667	5,67
3433	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID	UNID	1	34,33333	34,33
3434	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID	UNID	5	43,33333	216,67
3435	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID	UNID	4	43,00	172,00
3436	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID	UNID	2	59,33333	118,67
3437	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID	UNID	8	14,66667	117,33
3438	8612 - CABO ACELERADOR KWID	UNID	1	49,33333	49,33
3439	8613 - CABO EMBREAGEM KWID	UNID	1	87,66667	87,67
3440	8614 - CABO FREIO KWID	UNID	1	88,00	88,00
3441	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID	UNID	1	88,33333	88,33
3442	8616 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID	UNID	1	30,00	30,00
3443	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID	UNID	1	24,00	24,00
3444	8618 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID	UNID	1	321,66667	321,67
3445	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID	UNID	1	169,66667	169,67
3446	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID	UNID	1	143,33333	143,33
3447	8621 - COLA PARAPRISA KWID	UNID	1	50,00	50,00
3448	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID	UNID	1	144,33333	144,33
3449	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID	UNID	1	14,33333	14,33
3450	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID	UNID	1	28,66667	28,67
3451	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID	UNID	2	123,00	246,00
3452	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID	UNID	2	39,66667	79,33
3453	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID	UNID	2	5,66667	11,33
3454	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID	UNID	5	9,33333	46,67
3455	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID	UNID	5	88,33333	441,67
3456	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID	UNID	2	63,66667	127,33
3457	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID	UNID	2	329,00	658,00
3458	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID	UNID	2	150,33333	300,67
3459	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID	UNID	1	801,33333	801,33
3460	8634 - FAROL BIDO DIREITO KWID	UNID	1	599,00	599,00
3461	8635 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID	UNID	1	599,00	599,00
3462	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID	UNID	1	7,33333	7,33
3463	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID	UNID	2	1,83333	3,67
3464	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID	UNID	25	1,83333	45,83
3465	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID	UNID	25	1,83333	45,83
3466	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID	UNID	25	1,83333	45,83
3467	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID	UNID	25	1,83333	45,83
3468	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID	UNID	25	194,66667	4.866,67
3469	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID	UNID	1	99,00	99,00
3470	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID	UNID	1	25,00	25,00
3471	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID	UNID	1	675,00	675,00
3472	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID	UNID	1	28,66667	28,67
3473	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID	UNID	4	49,33333	197,33
3474	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID	UNID	2	149,00	298,00
3475	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID	UNID	2	34,33333	68,67
3476	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID	UNID	4	33,66667	134,67
3477	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID	UNID	4	78,66667	314,67
3478	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID	UNID	1	381,66667	381,67
3479	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID	UNID	1	24,33333	24,33
3480	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID	UNID	4	38,66667	154,67
3481	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID	UNID	1	58,33333	58,33
3482	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID	UNID	1	743,00	743,00
3483	8657 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID	UNID	2	24,33333	48,67
3484	8658 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID	UNID	3	34,00	102,00
3485	8659 - JUNTA TAMPAO AÇO KWID	UNID	4	178,33333	713,33



3486	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID	UNID	1	80,00	80,00
3487	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID	UNID	2	69,33333	138,67
3488	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID	UNID	2	69,00	138,00
3490	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID	UNID	1	44,33333	44,33
3491	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID	UNID	2	16,66667	33,33
3492	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID	UNID	4	6,00	24,00
3493	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID	UNID	5	6,33333	31,67
3494	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID	UNID	5	6,33333	31,67
3496	8670 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID	UNID	5	25,00	125,00
3497	8671 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID	UNID	5	4,66667	23,33
3500	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID	UNID	1	230,33333	230,33
3501	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID	UNID	1	100,33333	100,33
3502	8676 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID	UNID	1	38,33333	38,33
3504	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID	UNID	1	119,66667	119,67
3505	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID	UNID	1	108,00	108,00
3506	8680 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID	UNID	1	39,00	39,00
3507	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID	UNID	1	28,66667	28,67
3508	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID	UNID	1	23,00	23,00
3509	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID	UNID	2	144,33333	288,67
3510	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID	UNID	2	144,33333	288,67
3511	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID	UNID	1	144,33333	144,33
3512	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID	UNID	1	144,66667	144,67
3513	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID	UNID	1	188,33333	188,33
3514	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID	UNID	1	414,33333	414,33
3515	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID	UNID	1	49,66667	49,67
3516	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID	UNID	1	705,00	705,00
3517	8691 - PARA-CHOQUE DT KWID	UNID	1	654,00	654,00
3518	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID	UNID	1	11,00	11,00
3519	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID	UNID	1	149,33333	149,33
3520	8694 - PASTILHA FREIO TS KWID	UNID	5	134,66667	673,33
3521	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID	UNID	1	64,33333	64,33
3522	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID	UNID	1	64,33333	64,33
3523	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID	UNID	2	164,33333	328,67
3524	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID	UNID	2	74,33333	148,67
3525	8699 - RADIADOR KWID	UNID	2	585,00	1.170,00
3526	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID	UNID	1	144,33333	144,33
3527	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID	UNID	1	125,00	125,00
3528	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID	UNID	2	185,00	370,00
3529	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID	UNID	2	94,00	188,00
3530	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID	UNID	1	44,33333	44,33
3531	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID	UNID	1	229,00	229,00
3532	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID	UNID	1	61,00	61,00
3533	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID	UNID	1	38,33333	38,33
3534	8708 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL KWID	UNID	2	35,00	70,00
3535	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID	UNID	2	114,00	228,00
3536	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID	UNID	2	69,00	138,00
3537	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID	UNID	2	69,66667	139,33
Valor total do lote					94.364,31

Lote 2 - Peças para Automóveis Chevrolet SPIN 1.8L MT LT					
284	10235 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,80	9,00
285	10236 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,83333	9,17
286	10237 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,96667	9,83



287	10238 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,23333	11,17
288	10239 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,26667	11,33
289	10240 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,33333	11,67
290	10241 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,70	13,50
291	10242 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,73333	13,67
292	10243 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,40	12,00
293	10244 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,50	22,50
294	10245 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	5,66667	28,33
295	10246 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	7,50	37,50
296	10247 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,50	12,50
297	10248 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,00	15,00
298	10249 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,36667	16,83
299	10250 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,66667	18,33
300	10251 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,16667	15,83
301	10252 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,00	12,00
302	10253 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	5,56667	11,13
303	10254 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	5,60	11,20
304	10255 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,73333	13,47
305	10256 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,73333	13,47
306	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	83,33333	83,33
307	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	468,33333	936,67
308	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	12,66667	25,33
309	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	285,00	570,00
310	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	60,66667	60,67
311	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	60,66667	60,67
312	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	219,33333	219,33
313	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	113,66667	113,67
314	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	260,00	260,00
315	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	644,66667	644,67
316	10267 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	345,00	345,00
317	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	470,33333	470,33
318	10269 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	124,00	124,00
319	10270 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	394,66667	394,67
320	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	10,00	10,00
321	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	49,00	245,00
322	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	49,33333	197,33
323	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	59,00	118,00
324	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	8	60,66667	485,33
325	10276 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	11,00	11,00
326	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	51,33333	51,33
327	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	50,66667	50,67
328	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	299,66667	299,67
329	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	299,66667	299,67
330	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	32,00	32,00
331	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	24,66667	24,67
332	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	228,66667	228,67
333	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	211,00	211,00
334	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	299,66667	299,67



335	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	49,66667	49,67
336	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	85,00	85,00
337	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	14,33333	14,33
338	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	59,66667	59,67
339	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	59,66667	119,33
340	10291 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	71,00	142,00
341	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	7,00	14,00
342	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	7,66667	38,33
343	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	74,33333	371,67
344	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	104,66667	209,33
345	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	552,33333	1.104,67
346	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	305,33333	610,67
347	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	98,00	98,00
348	10299 - FAROL BIDO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	500,00	500,00
349	10300 - FAROL BIDO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	500,00	500,00
350	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	7,33333	7,33
351	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	1,83333	3,67
352	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	1,83333	45,83
353	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	1,83333	45,83
354	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	1,83333	45,83
355	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	1,83333	45,83
356	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	25	101,00	2.525,00
357	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	88,66667	88,67
358	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	34,33333	34,33
359	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	207,33333	207,33
360	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	36,00	36,00
361	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	78,00	312,00
362	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	228,66667	457,33
363	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	44,00	88,00
364	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	28,66667	114,67
365	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	104,33333	417,33
366	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	263,66667	263,67
367	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	24,33333	24,33
368	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	11,66667	46,67
369	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	15,00	15,00
370	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	228,00	228,00
371	10322 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	14,33333	28,67
372	10323 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3	35,00	105,00
373	10324 - JUNTA TAMPÃO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	70,33333	281,33
374	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	38,00	38,00
375	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	49,00	98,00
376	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	59,33333	118,67
377	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	430,00	860,00
378	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	28,00	28,00
379	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	30,00	60,00
380	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	6,00	24,00
381	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	6,33333	31,67
382	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	6,33333	31,67
383	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,33333	21,67
384	10335 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	25,00	125,00
385	10336 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,66667	23,33



386	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	50,00	250,00
387	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	879,00	4.395,00
388	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	997,66667	997,67
389	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	886,00	886,00
390	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	38,00	38,00
391	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	140,00	140,00
392	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	59,00	59,00
393	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	64,33333	128,67
394	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	1	45,00	45,00
395	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	28,66667	28,67
396	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	22,66667	22,67
397	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	154,00	308,00
398	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	154,00	308,00
399	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	154,00	154,00
400	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	348,33333	348,33
401	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	209,33333	209,33
402	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	430,33333	430,33
403	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	79,00	79,00
404	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	715,00	715,00
405	10356 - PARA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	559,00	559,00
406	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	7,33333	7,33
407	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	204,33333	204,33
408	10359 - PASTLHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	219,66667	1.098,33
409	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	73,66667	73,67
410	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	73,66667	73,67
411	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	601,66667	1.203,33
412	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	99,00	198,00
413	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	593,66667	1.187,33
414	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	211,66667	211,67
415	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	64,33333	64,33
416	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	124,66667	249,33
417	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	84,00	168,00
418	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	79,66667	79,67
419	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	302,66667	302,67
420	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	59,66667	59,67
421	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	25,66667	25,67
422	10373 - TAMPa TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	48,00	96,00
423	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	319,66667	639,33
424	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	85,00	170,00
425	10376 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	79,66667	159,33
3115	8289 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,80	9,00
3116	8290 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,83333	9,17
3117	8291 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,96667	9,83
3118	8292 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,23333	11,17
3119	8293 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,26667	11,33
3120	8294 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,33333	11,67
3121	8295 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,70	13,50



3122	8296 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,73333	13,67
3123	8297 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	10	2,00	20,00
3124	8298 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	4,50	22,50
3125	8299 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	5,66667	28,33
3126	8300 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	8,16667	40,83
3127	8301 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,50	12,50
3128	8302 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,00	15,00
3129	8303 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,36667	16,83
3130	8304 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,66667	18,33
3131	8305 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,16667	15,83
3132	8306 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,00	12,00
3133	8307 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	5,56667	11,13
3134	8308 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	5,83333	11,67
3135	8309 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,73333	13,47
3136	8310 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,73333	13,47
3137	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	83,33333	83,33
3138	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	474,66667	949,33
3139	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	12,66667	25,33
3140	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	303,66667	607,33
3141	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	74,00	74,00
3142	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	74,00	74,00
3143	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	244,00	244,00
3144	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	154,66667	154,67
3145	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	210,00	210,00
3146	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	708,00	708,00
3147	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	360,66667	360,67
3148	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	469,33333	469,33
3149	8323 - BOMBA DÁGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	124,00	124,00
3150	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	381,33333	381,33
3151	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	8,00	8,00
3152	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	46,00	230,00
3153	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	50,00	200,00
3154	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	56,00	112,00
3155	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	8	42,33333	338,67
3156	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	13,33333	13,33
3157	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	73,00	73,00
3158	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	76,00	76,00
3159	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	108,66667	108,67
3160	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	262,00	262,00
3161	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	30,33333	30,33
3162	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	24,66667	24,67
3163	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	214,33333	214,33
3164	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	281,33333	281,33
3165	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	292,00	292,00
3166	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	49,33333	49,33
3167	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	171,33333	171,33
3168	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	22,00	22,00
3169	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	75,00	75,00
3170	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	50,00	100,00
3171	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	48,66667	97,33



3172	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	9,33333	18,67
3173	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	11,66667	58,33
3174	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	80,66667	403,33
3175	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	166,00	332,00
3176	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	560,33333	1.120,67
3177	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	308,33333	616,67
3178	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	495,00	495,00
3179	8353 - FAROL BIDO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	495,00	495,00
3180	8354 - FAROL BIDO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	54,00	54,00
3181	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	7,33333	7,33
3182	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	1,83333	3,67
3183	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	1,83333	45,83
3184	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	1,83333	45,83
3185	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	1,83333	45,83
3186	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	1,83333	45,83
3187	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	127,66667	3.191,67
3188	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	90,00	90,00
3189	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	64,33333	64,33
3190	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	139,00	139,00
3191	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	33,66667	33,67
3192	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	219,66667	878,67
3193	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	33,66667	67,33
3194	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	52,66667	105,33
3195	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	62,33333	249,33
3196	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	106,00	424,00
3197	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	225,00	225,00
3198	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	25,00	25,00
3199	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	34,66667	138,67
3200	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	39,00	39,00
3201	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	225,00	225,00
3202	8376 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	14,33333	28,67
3203	8377 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3	14,33333	43,00
3204	8378 - JUNTA TAMPÃO AÇO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	71,66667	286,67
3205	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	35,66667	35,67
3206	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	125,00	250,00
3207	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	140,66667	281,33
3208	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	333,33333	666,67
3209	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	453,00	453,00
3210	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	31,66667	63,33
3211	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	6,33333	25,33
3212	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	7,00	35,00
3213	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	7,00	35,00
3214	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	5,33333	26,67
3215	8389 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	24,66667	123,33
3216	8390 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	4,66667	23,33
3217	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	45,00	225,00
3218	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	383,66667	1.918,33
3219	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	383,66667	383,67
3220	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	383,66667	383,67
3221	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	37,33333	37,33
3222	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	139,66667	139,67



3223	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	59,33333	59,33
3224	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	41,00	82,00
3225	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	69,00	69,00
3226	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	29,66667	29,67
3227	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	29,66667	29,67
3228	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	129,33333	258,67
3229	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	129,33333	258,67
3230	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	129,33333	129,33
3231	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	211,00	211,00
3232	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	211,33333	211,33
3233	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	428,33333	428,33
3234	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	43,66667	43,67
3235	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	714,33333	714,33
3236	8410 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	559,33333	559,33
3237	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	11,33333	11,33
3238	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	219,66667	219,67
3239	8413 - PASTLHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	294,33333	1.471,67
3240	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	69,00	69,00
3241	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	69,00	69,00
3242	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	569,00	1.138,00
3243	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	75,00	150,00
3244	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	662,33333	1.324,67
3245	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	118,66667	118,67
3246	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	124,33333	124,33
3247	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	65,00	130,00
3248	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	115,00	230,00
3249	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	79,33333	79,33
3250	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	336,00	336,00
3251	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	60,00	60,00
3252	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	25,00	25,00
3253	8427 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	48,66667	97,33
3254	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	114,33333	228,67
3255	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	85,00	170,00
3256	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	274,66667	549,33
3489	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID	UNID	2	530,00	1.060,00
3495	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	4,33333	21,67
3498	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	44,00	220,00
3499	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	230,33333	1.151,67
3503	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID	UNID	1	64,33333	64,33
				Valor total do lote	69.357,97

Lote 3 - Peças para Automóveis VOLKSWAGEN GOL 1.0 L MC4					
426	10377 - ABRACADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,80	9,00
427	10378 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,83333	9,17
428	10379 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,96667	9,83
429	10380 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,23333	11,17
430	10381 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,26667	11,33
431	10382 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,33333	11,67
432	10383 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,70	13,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

433	10384 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,73333	13,67
434	10385 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	10	2,40	24,00
435	10386 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,50	22,50
436	10387 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	5,66667	28,33
437	10388 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	7,50	37,50
438	10389 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,50	12,50
439	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,00	15,00
440	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,36667	16,83
441	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,66667	18,33
442	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,16667	15,83
443	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,00	12,00
444	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,56667	11,13
445	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,60	11,20
446	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,73333	13,47
447	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,73333	13,47
448	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	83,33333	83,33
449	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	294,00	588,00
450	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	12,66667	25,33
451	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	203,66667	407,33
452	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	49,66667	49,67
453	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	49,66667	49,67
454	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	268,66667	268,67
455	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	109,66667	109,67
456	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	258,33333	258,33
457	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	639,66667	639,67
458	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	300,00	300,00
459	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	668,33333	668,33
460	10411 - BOMBA DÁGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,66667	79,67
461	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	239,00	239,00
462	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	4,33333	4,33
463	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	15,33333	76,67
464	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	19,33333	77,33
465	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	38,00	76,00
466	10417 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	8	54,33333	434,67
467	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	14,33333	14,33
468	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	39,33333	39,33
469	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	49,33333	49,33
470	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	48,66667	48,67
471	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	98,66667	98,67
472	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	30,00	30,00
473	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,66667	23,67
474	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	359,00	359,00
475	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	179,33333	179,33
476	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	49,33333	49,33
477	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	51,00	51,00
478	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	100,66667	100,67
479	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	15,00	15,00
480	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	50,33333	50,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

481	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	59,00	118,00
482	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	100,66667	201,33
483	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	10,00	20,00
484	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	7,33333	36,67
485	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	139,00	695,00
486	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	88,33333	176,67
487	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	283,66667	567,33
488	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	180,33333	360,67
489	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	80,00	80,00
490	10441 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	364,00	364,00
491	10442 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	364,00	364,00
492	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	7,33333	7,33
493	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	1,83333	3,67
494	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,83333	45,83
495	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,83333	45,83
496	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,83333	45,83
497	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,83333	45,83
498	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	114,33333	2.858,33
499	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	127,66667	127,67
500	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,00	35,00
501	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	179,00	179,00
502	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,00	35,00
503	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	88,66667	354,67
504	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	95,00	190,00
505	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	34,00	68,00
506	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	25,33333	101,33
507	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	79,66667	318,67
508	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	259,66667	259,67
509	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	11,33333	11,33
510	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	14,33333	57,33
511	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	17,00	17,00
512	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	204,33333	204,33
513	10464 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	16,00	32,00
514	10465 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	86,33333	259,00
515	10466 - JUNTA TAMPÃO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	153,00	612,00
516	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	9,33333	9,33
517	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,66667	65,33
518	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,66667	65,33
519	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	460,00	920,00
520	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	24,33333	24,33
521	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	21,66667	43,33
522	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	6,00	24,00
523	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,33333	31,67
524	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,33333	31,67
525	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,33333	21,67
526	10477 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	25,00	125,00
527	10478 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,66667	23,33
528	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	44,33333	221,67
529	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	230,33333	1.151,67



530	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	224,00	224,00
531	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	224,00	224,00
532	10483 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	37,33333	37,33
533	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	264,33333	264,33
534	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	237,66667	237,67
535	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	35,00	70,00
536	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	43,33333	43,33
537	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	25,00	25,00
538	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	19,66667	19,67
539	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	89,66667	179,33
540	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	89,66667	179,33
541	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	89,66667	89,67
542	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	109,33333	109,33
543	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	309,33333	309,33
544	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	406,33333	406,33
545	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	45,00	45,00
546	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	500,00	500,00
547	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	660,66667	660,67
548	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	9,33333	9,33
549	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	104,33333	104,33
550	10501 - PASTLHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	50,66667	253,33
551	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,66667	79,67
552	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,66667	79,67
553	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	209,66667	419,33
554	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	82,66667	165,33
555	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	430,66667	861,33
556	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	99,66667	99,67
557	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	55,66667	55,67
558	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	116,00	232,00
559	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	169,33333	338,67
560	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	78,66667	78,67
561	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	199,00	199,00
562	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	61,00	61,00
563	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	25,66667	25,67
564	10515 - TAMPAS TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	49,33333	98,67
565	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	399,00	798,00
566	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	70,00	140,00
567	10518 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	139,00	278,00
3257	8431 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,83333	9,17
3258	8432 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,96667	9,83
3259	8433 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,23333	11,17
3260	8434 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,26667	11,33
3261	8435 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,33333	11,67
3262	8436 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,70	13,50
3263	8437 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,73333	13,67
3264	8438 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,40	12,00
3265	8439 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,50	22,50
3266	8440 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	5,66667	28,33
3267	8441 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	7,50	37,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3268	8442 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,50	12,50
3269	8443 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,00	15,00
3270	8444 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,36667	16,83
3271	8445 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,66667	18,33
3272	8446 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM	UNID	5	3,16667	15,83
3273	8447 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,00	12,00
3274	8448 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,56667	11,13
3275	8449 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,60	11,20
3276	8450 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,73333	13,47
3277	8451 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,73333	13,47
3278	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	83,33333	83,33
3279	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	294,66667	589,33
3280	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,66667	25,33
3281	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	203,66667	407,33
3282	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	50,00	50,00
3283	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	50,00	50,00
3284	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	268,66667	268,67
3285	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	109,00	109,00
3286	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	258,00	258,00
3287	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	644,66667	644,67
3288	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	300,00	300,00
3289	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	664,33333	664,33
3290	8464 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	79,66667	79,67
3291	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	240,00	240,00
3292	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	7,33333	7,33
3293	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	19,66667	98,33
3294	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	20,00	80,00
3295	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	39,00	78,00
3296	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	55,00	440,00
3297	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	14,33333	14,33
3298	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	39,33333	39,33
3299	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	50,66667	50,67
3300	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	50,00	50,00
3301	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	101,33333	101,33
3302	8476 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	32,00	32,00
3303	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	24,66667	24,67
3304	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	359,33333	359,33
3305	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	179,33333	179,33
3306	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	48,66667	48,67
3307	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	49,66667	49,67
3308	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,33333	103,33
3309	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	14,33333	14,33
3310	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	49,66667	49,67
3311	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	58,66667	117,33
3312	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	98,66667	197,33
3313	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	11,00	22,00
3314	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	9,00	45,00
3315	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	139,66667	698,33
3316	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	89,33333	178,67
3317	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	283,66667	567,33
3318	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	182,00	364,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3319	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	80,00	80,00
3320	8494 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	366,00	366,00
3321	8495 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	366,00	366,00
3322	8496 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	7,33333	7,33
3323	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	1,83333	3,67
3324	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,83333	45,83
3325	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,83333	45,83
3326	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,83333	45,83
3327	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,83333	45,83
3328	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	114,33333	2.858,33
3329	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	128,66667	128,67
3330	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	34,33333	34,33
3331	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	179,00	179,00
3332	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	35,00	35,00
3333	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	85,66667	342,67
3334	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	96,66667	193,33
3335	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	35,00	70,00
3336	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	29,00	116,00
3337	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	80,66667	322,67
3338	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	259,66667	259,67
3339	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	14,00	14,00
3340	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	14,33333	57,33
3341	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	17,00	17,00
3342	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	205,33333	205,33
3343	8517 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	16,66667	33,33
3344	8518 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	89,00	267,00
3345	8519 - JUNTA TAMPÃO AÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	154,66667	618,67
3346	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	11,00	11,00
3347	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,66667	67,33
3348	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,66667	67,33
3349	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	459,00	918,00
3350	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	24,33333	24,33
3351	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	23,66667	47,33
3352	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	6,00	24,00
3353	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,33333	31,67
3354	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,33333	31,67
3355	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,33333	21,67
3356	8530 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	25,00	125,00
3357	8531 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,66667	23,33
3358	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	44,00	220,00
3359	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	230,33333	1.151,67
3360	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	223,33333	223,33
3361	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	220,66667	220,67
3362	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,33333	37,33
3363	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	264,33333	264,33
3364	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	238,66667	238,67
3365	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	34,33333	68,67
3366	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	43,66667	43,67
3367	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	24,66667	24,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3368	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	19,66667	19,67
3369	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	89,66667	179,33
3370	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	89,66667	179,33
3371	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	89,66667	89,67
3372	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	109,33333	109,33
3373	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	313,00	313,00
3374	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	407,66667	407,67
3375	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	43,66667	43,67
3376	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	495,00	495,00
3377	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	659,66667	659,67
3378	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	11,00	11,00
3379	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,66667	103,67
3380	8554 - PASTLHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	53,00	265,00
3381	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	80,33333	80,33
3382	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	80,33333	80,33
3383	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	209,00	418,00
3384	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	83,33333	166,67
3385	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	433,00	866,00
3386	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	99,66667	99,67
3387	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	58,33333	58,33
3388	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	119,00	238,00
3389	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	169,66667	339,33
3390	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	78,66667	78,67
3391	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	198,66667	198,67
3392	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	60,00	60,00
3393	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	25,00	25,00
3394	8568 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	48,33333	96,67
3395	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	394,00	788,00
3396	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	70,00	140,00
3397	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	139,33333	278,67
Valor total do lote					51.177,14

Lote 4 - Peças para Automóveis VOLKSWAGEN SAVEIRO TECFORMA AB1 / SAVEIRO CS ST MB					
568	10519 - ABRACADEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,80	9,00
569	10520 - ABRACADEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,83333	9,17
570	10521 - ABRACADEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,96667	9,83
571	10522 - ABRACADEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,23333	11,17
572	10523 - ABRACADEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,26667	11,33
573	10524 - ABRACADEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,33333	11,67
574	10525 - ABRACADEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,70	13,50
575	10526 - ABRACADEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,73333	13,67
576	10527 - ABRACADEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058	UNID	10	2,40	24,00
577	10528 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	4,50	22,50
578	10529 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	5,66667	28,33
579	10530 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	7,50	37,50
580	10531 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,50	12,50
581	10532 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,00	15,00
582	10533 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,36667	16,83
583	10534 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,66667	18,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

584	10535 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,16667	15,83
585	10536 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,00	12,00
586	10537 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	5,56667	11,13
587	10538 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	5,60	11,20
588	10539 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,73333	13,47
589	10540 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,73333	13,47
590	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	83,33333	166,67
591	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	389,66667	779,33
592	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	11,66667	23,33
593	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	254,33333	508,67
594	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	64,66667	64,67
595	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	64,66667	64,67
596	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	149,66667	149,67
597	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	129,00	129,00
598	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	255,66667	255,67
599	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	644,66667	644,67
600	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	202,00	202,00
601	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	665,00	665,00
602	10553 - BOMBA DÁGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	284,33333	284,33
603	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	200,00	200,00
604	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	5,00	5,00
605	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	11,66667	58,33
606	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	44,33333	177,33
607	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	36,66667	73,33
608	10559 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	8	54,33333	434,67
609	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	14,33333	14,33
610	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	38,33333	38,33
611	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	69,00	69,00
612	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	174,66667	174,67
613	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	69,33333	69,33
614	10565 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	32,00	32,00
615	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	24,33333	24,33
616	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	189,00	189,00
617	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	199,33333	199,33
618	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	50,00	50,00
619	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	49,66667	49,67
620	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	64,33333	64,33
621	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	14,33333	14,33
622	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	41,66667	41,67
623	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	58,66667	117,33
624	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	44,00	88,00
625	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867	UNID	2	10,00	20,00
626	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	60,00	300,00
627	10578 - CRUZETA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	88,00	440,00
628	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	84,00	168,00



629	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	220,00	440,00
630	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	149,33333	298,67
631	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	144,33333	144,33
632	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	332,00	332,00
633	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	332,00	332,00
634	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	7,33333	7,33
635	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	1,83333	3,67
636	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	1,83333	45,83
637	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	1,83333	45,83
638	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	1,83333	45,83
639	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	1,83333	45,83
640	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	155,00	3.875,00
641	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	155,00	155,00
642	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	44,66667	44,67
643	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	189,00	189,00
644	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	44,33333	44,33
645	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	49,66667	198,67
646	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	44,33333	88,67
647	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	25,00	50,00
648	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	90,00	360,00
649	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	60,33333	241,33
650	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	145,00	145,00
651	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	14,33333	14,33
652	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	9,33333	37,33
653	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	14,66667	14,67
654	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	217,00	217,00
655	10606 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	15,66667	31,33
656	10607 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	3	26,00	78,00
657	10608 - JUNTA TAMPÃO AÇO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	84,00	336,00
658	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	17,00	17,00
659	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	32,66667	65,33
660	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	21,66667	43,33
661	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	460,00	920,00
662	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	39,66667	39,67
663	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	11,66667	23,33
664	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	6,00	24,00
665	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	6,33333	31,67
666	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	6,33333	31,67
667	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	4,33333	21,67
668	10619 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	25,00	125,00
669	10620 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	4,66667	23,33
670	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	44,33333	221,67
671	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	134,33333	671,67
672	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	134,33333	134,33
673	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	134,33333	134,33
674	10625 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	39,00	39,00
675	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	19,66667	19,67



676	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	67,00	67,00
677	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	28,66667	57,33
678	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	44,33333	44,33
679	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	19,33333	19,33
680	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	24,33333	24,33
681	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	135,00	270,00
682	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	135,00	270,00
683	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	135,00	135,00
684	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	154,33333	154,33
685	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	854,66667	854,67
686	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	407,66667	407,67
687	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	88,33333	88,33
688	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	704,33333	704,33
689	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	574,33333	574,33
690	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	10,00	10,00
691	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	150,00	150,00
692	10643 - PASTLHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	87,00	435,00
693	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	80,00	80,00
694	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	80,00	80,00
695	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	170,33333	340,67
696	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	79,33333	158,67
697	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	368,00	736,00
698	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	149,00	149,00
699	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	60,33333	60,33
700	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	170,66667	341,33
701	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	99,66667	199,33
702	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	78,66667	78,67
703	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587	UNID	1	199,00	199,00
704	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	61,00	61,00
705	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	25,66667	25,67
706	10657 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	50,66667	101,33
707	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	179,33333	358,67
708	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	70,66667	141,33
709	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	74,33333	148,67
Valor total do lote					25.365,39

Lote 5 - Peças para Automóveis DOBLO MODIFICAR ABI					
710	10661 - ABRACADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,80	9,00
711	10662 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,83333	9,17
712	10663 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,96667	9,83
713	10664 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,23333	11,17
714	10665 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,26667	11,33
715	10666 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,33333	11,67
716	10667 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,70	13,50
717	10668 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,73333	13,67
718	10669 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,40	12,00



719	10670 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	4,50	22,50
720	10671 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	5,66667	28,33
721	10672 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	7,50	37,50
722	10673 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,50	12,50
723	10674 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,00	15,00
724	10675 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,36667	16,83
725	10676 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,66667	18,33
726	10677 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,16667	15,83
727	10678 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,00	30,00
728	10679 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	5,56667	27,83
729	10680 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	5,60	28,00
730	10681 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,73333	33,67
731	10682 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,73333	33,67
732	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	83,33333	83,33
733	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	12,66667	25,33
734	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	389,66667	779,33
735	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	250,00	500,00
736	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	131,66667	263,33
737	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	74,33333	74,33
738	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	129,33333	388,00
739	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	97,66667	293,00
740	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	69,66667	209,00
741	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	169,00	338,00
742	10693 - BATEDOR AMORTCEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	59,00	118,00
743	10694 - BATEDOR AMORTCEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	119,66667	239,33
744	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	464,00	464,00
745	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	124,33333	497,33
746	10697 - BOBINA IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	209,00	209,00
747	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	879,66667	879,67
748	10699 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	299,33333	299,33
749	10700 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	551,33333	551,33
750	10701 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	68,66667	137,33
751	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	29,33333	58,67
752	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	98,66667	197,33
753	10704 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	31,33333	62,67
754	10705 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	58,66667	58,67
755	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	24,33333	73,00
756	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	24,33333	73,00
757	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	60,33333	120,67
758	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	46,66667	46,67
759	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	79,66667	79,67
760	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	79,33333	79,33
761	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	32,00	32,00
762	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	608,00	608,00
763	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	160,33333	320,67
764	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	24,33333	24,33
765	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	844,33333	844,33
766	10717 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	450,33333	450,33



767	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	69,66667	69,67
768	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,66667	43,33
769	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,66667	43,33
770	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	49,66667	49,67
771	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	201,33333	201,33
772	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	50,00	100,00
773	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	34,00	68,00
774	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	48,33333	96,67
775	10726 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	41,33333	82,67
776	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	8,66667	26,00
777	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	9,00	27,00
778	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	9,33333	28,00
779	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	9,33333	28,00
780	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	93,66667	187,33
781	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	130,33333	260,67
782	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	270,00	540,00
783	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	270,66667	270,67
784	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	270,66667	270,67
785	10736 - FAROL BIODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	669,33333	1.338,67
786	10737 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	669,33333	1.338,67
787	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,00	88,00
788	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,00	88,00
789	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	54,33333	108,67
790	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	64,33333	128,67
791	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	54,00	108,00
792	10743 - FILTRO CABINE ACP131 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	24,00	48,00
793	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI04/7 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	19,00	38,00
794	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	19,00	38,00
795	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	7,33333	22,00
796	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	220,66667	220,67
797	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	1,83333	18,33
798	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	1,83333	18,33
799	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	1,83333	18,33
800	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	1,83333	18,33
801	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	1,83333	18,33
802	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	18,33333	36,67
803	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	424,33333	424,33
804	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	79,00	158,00
805	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	59,66667	59,67
806	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	78,33333	78,33
807	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 69271	UNID	1	50,33333	50,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

808	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,33333	88,67
809	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	290,00	580,00
810	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	34,00	68,00
811	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	180,33333	541,00
812	10763 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	24,33333	48,67
813	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	20,00	40,00
814	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	308,66667	617,33
815	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	80,00	80,00
816	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	30,00	30,00
817	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	29,00	29,00
818	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	230,00	230,00
819	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	310,66667	621,33
820	10771 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,33333	88,67
821	10772 - JUNTA TAMPÃO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	154,33333	308,67
822	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	6	20,66667	124,00
823	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	329,33333	329,33
824	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 69274	UNID	4	29,00	116,00
825	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	1.251,66667	3.755,00
826	10777 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	28,00	56,00
827	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	29,00	116,00
828	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,00	30,00
829	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,33333	31,67
830	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,33333	31,67
831	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	4,33333	21,67
832	10783 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	25,00	125,00
833	10784 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	4,66667	23,33
834	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	41,00	41,00
835	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	355,00	710,00
836	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	355,00	710,00
837	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	199,33333	199,33
838	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	199,33333	199,33
839	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	24,33333	24,33
840	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	24,33333	24,33
841	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	29,00	58,00
842	10793 - MACANETA TAMPA TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	224,00	224,00



843	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	355,00	710,00
844	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	260,33333	520,67
845	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	120,00	120,00
846	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT/DOBLO NNR 69272014	UNID	2	88,66667	177,33
847	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	29,00	58,00
848	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,00	42,00
849	10800 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	101,33333	101,33
850	10801 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	101,33333	101,33
851	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014	UNID	1	291,33333	291,33
852	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	340,00	680,00
853	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	329,33333	329,33
854	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	40,66667	122,00
855	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	678,00	678,00
856	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	529,33333	529,33
857	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	499,66667	499,67
858	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	8	9,33333	74,67
859	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	63,33333	126,67
860	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	393,33333	393,33
861	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	35,00	70,00
862	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	35,00	70,00
863	10814 - REPARO PINCA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,33333	88,67
864	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	17,00	34,00
865	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	104,33333	104,33
866	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	229,33333	458,67
867	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	44,00	44,00
868	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	280,66667	842,00
869	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	193,66667	193,67
870	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	255,00	255,00
871	10822 - SONDA LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	238,66667	477,33
872	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	248,33333	248,33
873	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	191,66667	191,67
874	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	89,00	178,00
875	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	89,00	178,00
876	10827 - VELA IGNICAO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	29,66667	118,67
				Valor total do lote	36.185,64

Lote 6 - Peças para Automóveis RENAULT CLIO EXP1016VH

1833	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447	UNID	5	1,80	9,00
1834	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447	UNID	5	1,83333	9,17



1835	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447	UNID	5	1,96667	9,83
1836	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,23333	11,17
1837	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,26667	11,33
1838	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,33333	11,67
1839	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,70	13,50
1840	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,73333	13,67
1841	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,40	12,00
1842	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447	UNID	3	4,50	13,50
1843	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447	UNID	5	2,50	12,50
1844	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447	UNID	5	3,00	15,00
1845	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447	UNID	5	3,36667	16,83
1846	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447	UNID	5	3,66667	18,33
1847	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447	UNID	5	3,16667	15,83
1848	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,00	30,00
1849	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447	UNID	5	5,56667	27,83
1850	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447	UNID	5	5,60	28,00
1851	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,73333	33,67
1852	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,73333	33,67
1853	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447	UNID	1	83,33333	83,33
1854	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447	UNID	3	12,66667	38,00
1855	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	624,33333	1.248,67
1856	11809 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	74,33333	148,67
1857	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	2	362,33333	724,67
1858	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	2	34,00	68,00
1859	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447	UNID	1	466,66667	466,67
1860	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447	UNID	2	65,66667	131,33
1861	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	48,33333	96,67
1862	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	2	68,66667	137,33
1863	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447	UNID	2	169,00	338,00
1864	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	348,66667	697,33
1865	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447	UNID	2	151,33333	302,67
1866	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	2	314,33333	628,67
1867	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 4	UNID	1	94,33333	94,33
1868	11821 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	214,00	214,00
1869	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	634,66667	634,67
1870	11823 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	9,00	18,00
1871	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	51,66667	103,33
1872	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	39,66667	79,33
1873	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	143,66667	287,33
1874	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447	UNID	2	39,33333	78,67
1875	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447	UNID	2	39,00	78,00
1876	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447	UNID	2	20,33333	40,67
1877	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	14,33333	14,33
1878	11831 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CLIO QGC 9447	UNID	1	64,33333	64,33
1879	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	1	26,66667	26,67
1880	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	1	55,33333	55,33
1881	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447	UNID	1	70,00	70,00
1882	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447	UNID	1	105,66667	105,67
1883	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447	UNID	1	98,66667	98,67
1884	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	1	69,66667	69,67
1885	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	71,33333	71,33



1886	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447	UNID	2	32,00	64,00
1887	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	423,66667	423,67
1888	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447	UNID	1	220,66667	220,67
1889	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447	UNID	1	24,66667	24,67
1890	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	1	319,33333	319,33
1891	11844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9447	UNID	1	658,33333	658,33
1892	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447	UNID	2	129,00	258,00
1893	11846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	28,66667	57,33
1894	11847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	28,66667	57,33
1895	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447	UNID	1	70,00	70,00
1896	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	2	59,66667	119,33
1897	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	1	71,00	71,00
1898	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 4124	UNID	2	31,00	62,00
1899	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447	UNID	2	38,00	76,00
1900	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447	UNID	2	80,33333	160,67
1901	11854 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9447	UNID	4	41,00	164,00
1902	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447	UNID	4	7,33333	29,33
1903	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	4	10,66667	42,67
1904	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	9,33333	18,67
1905	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	119,66667	239,33
1906	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447	UNID	2	128,66667	257,33
1907	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447	UNID	2	189,66667	379,33
1908	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	2	125,66667	251,33
1909	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	1	125,66667	125,67
1910	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447	UNID	2	240,66667	481,33
1911	11864 - FAROL BIODO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	2	880,33333	1.760,67
1912	11865 - FAROL BIODO ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	879,00	879,00
1913	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	1	170,00	170,00
1914	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	170,00	340,00
1915	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	2	55,00	110,00
1916	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	4	148,33333	593,33
1917	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447	UNID	4	58,66667	234,67
1918	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447	UNID	4	18,66667	74,67
1919	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	4	20,00	80,00
1920	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447	UNID	3	7,33333	22,00
1921	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124	UNID	10	1,83333	18,33
1922	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	1,83333	18,33
1923	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	1,83333	18,33
1924	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	1,83333	18,33
1925	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	1,83333	18,33
1926	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447	UNID	1	425,66667	425,67
1927	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447	UNID	1	378,66667	378,67
1928	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9447	UNID	2	99,00	198,00
1929	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447	UNID	1	70,00	70,00
1930	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447	UNID	1	58,66667	58,67
1931	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447	UNID	1	140,00	140,00
1932	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447	UNID	1	54,33333	54,33
1933	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	317,00	317,00
1934	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	191,33333	382,67
1935	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447	UNID	1	34,33333	34,33
1936	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	106,66667	213,33
1937	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	1	38,33333	38,33
1938	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	1	240,33333	240,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1939	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447	UNID	1	289,66667	289,67
1940	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447	UNID	1	80,00	80,00
1941	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	164,00	164,00
1942	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447	UNID	1	23,00	23,00
1943	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447	UNID	1	37,00	37,00
1944	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	2	308,00	616,00
1945	11898 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	1	14,33333	14,33
1946	11899 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9447	UNID	2	89,66667	179,33
1947	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	4	24,00	96,00
1948	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447	UNID	1	349,33333	349,33
1949	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	2	35,33333	70,67
1950	11903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9447	UNID	1	842,33333	842,33
1951	11904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9447	UNID	1	29,00	29,00
1952	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124	UNID	2	42,33333	84,67
1953	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447	UNID	5	6,00	30,00
1954	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	6,33333	25,33
1955	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	5,00	20,00
1956	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	4,66667	18,67
1957	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447	UNID	1	46,00	46,00
1958	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	2	619,33333	1.238,67
1959	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	2	619,33333	1.238,67
1960	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	49,66667	99,33
1961	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	49,66667	99,33
1962	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	49,66667	99,33
1963	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	39,66667	79,33
1964	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447	UNID	2	19,33333	38,67
1965	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447	UNID	2	17,66667	35,33
1966	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447	UNID	2	135,66667	271,33
1967	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	107,66667	107,67
1968	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	96,66667	96,67
1969	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447	UNID	1	81,66667	81,67
1970	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9447	UNID	1	28,33333	28,33
1971	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	1	291,33333	291,33
1972	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9447 4124	UNID	1	291,33333	291,33
1973	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	1	291,33333	291,33
1974	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	291,33333	291,33
1975	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	1	1.939,00	1.939,00
1976	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447	UNID	1	464,00	464,00
1977	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447	UNID	4	40,00	160,00
1978	11931 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	1	308,66667	308,67
1979	11932 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	1	318,66667	318,67
1980	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447	UNID	8	8,00	64,00
1981	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	2	79,33333	158,67
1982	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447	UNID	2	86,33333	172,67



1983	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	497,66667	497,67
1984	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447	UNID	2	89,00	178,00
1985	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447	UNID	2	39,33333	78,67
1986	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447	UNID	2	232,00	464,00
1987	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447	UNID	2	76,66667	153,33
1988	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447	UNID	2	43,33333	86,67
1989	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	2	38,66667	77,33
1990	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	2	330,00	660,00
1991	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	2	98,33333	196,67
1992	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447	UNID	2	227,66667	455,33
1993	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	2	239,66667	479,33
1994	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	1	543,66667	543,67
1995	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	1	169,66667	169,67
1996	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	2	39,66667	79,33
1997	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447	UNID	1	69,33333	69,33
1998	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447	UNID	1	89,00	89,00
1999	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	2	93,00	186,00
2000	11953 - TAMPANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	81,33333	81,33
2001	11954 - TAMPAMODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	2	70,00	140,00
2002	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447	UNID	2	252,66667	505,33
2003	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	2	92,66667	185,33
2004	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447	UNID	2	71,66667	143,33
2005	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447	UNID	1	68,33333	68,33
2006	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447	UNID	4	29,66667	118,67
2007	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437	UNID	5	1,80	9,00
2008	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437	UNID	5	1,83333	9,17
2009	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437	UNID	5	1,96667	9,83
2010	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,23333	11,17
2011	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,26667	11,33
2012	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,33333	11,67
2013	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,70	13,50
2014	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,73333	13,67
2015	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,40	12,00
2016	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9437	UNID	3	4,50	13,50
2017	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437	UNID	5	2,50	12,50
2018	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437	UNID	5	3,00	15,00
2019	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437	UNID	5	3,36667	16,83
2020	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437	UNID	5	3,66667	18,33
2021	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437	UNID	5	3,16667	15,83
2022	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,00	30,00
2023	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437	UNID	5	5,56667	27,83
2024	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437	UNID	5	5,60	28,00
2025	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,73333	33,67
2026	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,73333	33,67
2027	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437	UNID	1	83,33333	83,33
2028	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437	UNID	3	12,66667	38,00
2029	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	623,66667	1.247,33
2030	11983 - AMORTECEDOR TAMPATRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	76,00	152,00
2031	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	2	362,33333	724,67
2032	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	35,00	70,00
2033	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437	UNID	1	465,00	465,00



2034	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437	UNID	4	68,33333	273,33
2035	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	48,33333	96,67
2036	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	2	68,33333	136,67
2037	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	2	169,00	338,00
2038	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	347,66667	695,33
2039	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437	UNID	2	152,33333	304,67
2040	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	2	314,00	628,00
2041	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	1	96,00	96,00
2042	11995 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	215,00	215,00
2043	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	632,66667	632,67
2044	11997 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	9,00	18,00
2045	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	52,66667	105,33
2046	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	2	38,66667	77,33
2047	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	142,33333	284,67
2048	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437	UNID	2	40,33333	80,67
2049	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437	UNID	2	40,00	80,00
2050	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437	UNID	2	20,66667	41,33
2051	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	14,66667	29,33
2052	12005 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE CLIO QGC 9437	UNID	1	64,33333	64,33
2053	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	1	28,00	28,00
2054	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	1	28,00	28,00
2055	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437	UNID	1	70,00	70,00
2056	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437	UNID	1	106,00	106,00
2057	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437	UNID	1	99,66667	99,67
2058	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	1	68,33333	68,33
2059	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	70,00	70,00
2060	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437	UNID	2	32,00	64,00
2061	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	428,00	428,00
2062	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437	UNID	1	220,66667	220,67
2063	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437	UNID	1	24,66667	24,67
2064	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	1	317,00	317,00
2065	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9437	UNID	1	658,66667	658,67
2066	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437	UNID	2	129,00	258,00
2067	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	28,66667	57,33
2068	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	2	28,66667	57,33
2069	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437	UNID	1	49,66667	49,67
2070	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	2	61,00	122,00
2071	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	1	56,66667	56,67
2072	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437	UNID	2	33,33333	66,67
2073	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437	UNID	2	38,33333	76,67
2074	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437	UNID	2	81,33333	162,67
2075	12028 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9437	UNID	2	41,00	82,00
2076	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437	UNID	4	7,33333	29,33
2077	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	4	10,66667	42,67
2078	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	4	10,66667	42,67
2079	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	118,66667	237,33
2080	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437	UNID	2	128,66667	257,33
2081	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437	UNID	2	189,00	378,00
2082	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	2	124,00	248,00
2083	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	2	124,00	248,00
2084	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437	UNID	1	239,33333	239,33



2085	12038 - FAROL BIODO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	2	879,00	1.758,00
2086	12039 - FAROL BIODO ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	2	879,00	1.758,00
2087	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	1	169,33333	169,33
2088	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	1	169,33333	169,33
2089	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	2	55,66667	111,33
2090	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	2	148,00	296,00
2091	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437	UNID	4	57,66667	230,67
2092	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	4	16,00	64,00
2093	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	4	20,00	80,00
2094	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437	UNID	3	7,33333	22,00
2095	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	1,83333	18,33
2096	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	1,83333	18,33
2097	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	1,83333	18,33
2098	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 94374124	UNID	10	1,83333	18,33
2099	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	1,83333	18,33
2100	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437	UNID	1	424,00	424,00
2101	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437	UNID	1	377,66667	377,67
2102	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437	UNID	2	99,00	198,00
2103	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437	UNID	1	69,33333	69,33
2104	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437	UNID	1	59,33333	59,33
2105	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437	UNID	1	139,33333	139,33
2106	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437	UNID	1	55,66667	55,67
2107	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	317,00	317,00
2108	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	192,00	384,00
2109	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437	UNID	1	36,00	36,00
2110	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	108,00	216,00
2111	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	1	38,33333	38,33
2112	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	1	238,33333	238,33
2113	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437	UNID	1	288,66667	288,67
2114	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437	UNID	1	80,33333	80,33
2115	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	164,33333	164,33
2116	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437	UNID	1	22,66667	22,67
2117	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437	UNID	1	39,33333	39,33
2118	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	2	308,00	616,00
2119	12072 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	1	14,33333	14,33
2120	12073 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9437	UNID	2	89,33333	178,67
2121	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	4	24,00	96,00
2122	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437	UNID	1	349,33333	349,33
2123	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	2	33,66667	67,33
2124	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437	UNID	1	840,33333	840,33
2125	12078 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9437	UNID	1	28,00	28,00
2126	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	2	44,00	88,00
2127	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437	UNID	5	6,00	30,00
2128	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437	UNID	4	6,33333	25,33
2129	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437	UNID	4	5,00	20,00
2130	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437	UNID	1	4,66667	4,67
2131	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437	UNID	2	45,00	90,00
2132	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	2	427,00	854,00
2133	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	2	618,00	1.236,00
2134	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	238,66667	477,33
2135	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	50,00	100,00



2136	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	50,00	100,00
2137	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	30,00	60,00
2138	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437	UNID	2	19,66667	39,33
2139	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437	UNID	2	15,00	30,00
2140	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437	UNID	2	134,33333	268,67
2141	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	106,33333	106,33
2142	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	100,00	100,00
2143	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437	UNID	1	82,00	82,00
2144	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437	UNID	1	28,66667	28,67
2145	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	1	292,33333	292,33
2146	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	292,33333	292,33
2147	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	1	292,33333	292,33
2148	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	292,33333	292,33
2149	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	1	1.940,33333	1.940,33
2150	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437	UNID	1	464,00	464,00
2151	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437	UNID	4	38,00	152,00
2152	12105 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	1	306,00	306,00
2153	12106 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	1	319,00	319,00
2154	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437	UNID	8	8,00	64,00
2155	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	2	80,00	160,00
2156	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437	UNID	2	85,33333	170,67
2157	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	497,66667	497,67
2158	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437	UNID	2	92,33333	184,67
2159	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437	UNID	2	40,00	80,00
2160	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437	UNID	2	232,00	464,00
2161	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437	UNID	2	78,33333	156,67
2162	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437	UNID	2	42,00	84,00
2163	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	2	39,33333	78,67
2164	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	2	331,66667	663,33
2165	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	2	99,33333	198,67
2166	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437	UNID	2	229,00	458,00
2167	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	2	239,33333	478,67
2168	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	1	550,66667	550,67
2169	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	1	171,33333	171,33
2170	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	41,00	82,00
2171	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437	UNID	1	69,33333	69,33
2172	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437	UNID	1	89,00	89,00
2173	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	2	92,33333	184,67
2174	12127 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	81,00	81,00
2175	12128 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	2	70,33333	140,67
2176	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437	UNID	2	252,00	504,00
2177	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	2	91,66667	183,33
2178	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437	UNID	2	70,66667	141,33
2179	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437	UNID	1	68,66667	68,67
2180	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437	UNID	4	29,00	116,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Valor total do lote 72.705,92

Lote 7 - Peças para Automóveis FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, UNO MILLE ECONOMY e MOBI LIKE					
964	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,80	9,00
965	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,83333	9,17
966	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,96667	9,83
967	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,23333	11,17
968	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,26667	11,33
969	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,33333	11,67
970	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,70	13,50
971	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,73333	13,67
972	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,40	12,00
973	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	4,50	13,50
974	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,50	12,50
975	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,00	15,00
976	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,36667	16,83
977	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,66667	18,33
978	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,16667	15,83
979	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,00	30,00
980	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	5,56667	27,83
981	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	5,60	28,00
982	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	5	6,73333	33,67
983	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,73333	33,67
984	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	83,33333	83,33
985	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	12,66667	38,00
986	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	271,00	542,00
987	10939 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	82,33333	164,67
988	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	263,66667	527,33
989	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	55,33333	110,67
990	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	464,66667	464,67
991	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	70,33333	140,67
992	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	30,66667	61,33
993	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	63,00	126,00
994	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	69,33333	138,67
995	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	81,66667	163,33
996	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	198,66667	397,33
997	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	85,66667	171,33
998	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	660,66667	660,67



999	10951 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	187,33333	187,33
1000	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	310,66667	310,67
1001	10953 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	15,66667	15,67
1002	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	2	55,33333	110,67
1003	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	26,66667	53,33
1004	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	27,66667	55,33
1005	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	19,00	38,00
1006	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	28,66667	57,33
1007	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	67,33333	134,67
1008	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	11,66667	11,67
1009	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	62,00	62,00
1010	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	25,66667	25,67
1011	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	25,66667	25,67
1012	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	56,33333	56,33
1013	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	32,33333	32,33
1014	10966 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	80,33333	80,33
1015	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	71,33333	71,33
1016	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	181,00	181,00
1017	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	32,00	64,00
1018	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	1	12,33333	12,33
1019	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	80,33333	80,33
1020	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	24,66667	24,67
1021	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	570,33333	570,33
1022	10974 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	231,66667	231,67
1023	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	71,66667	143,33
1024	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	16,66667	33,33
1025	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	18,33333	36,67
1026	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	49,66667	49,67
1027	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	61,00	122,00
1028	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	313,00	313,00
1029	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	51,00	102,00
1030	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	29,00	58,00
1031	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	53,00	106,00
1032	10984 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	43,66667	87,33
1033	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	9,66667	38,67
1034	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	11,33333	45,33



1035	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	7,00	28,00
1036	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	100,33333	200,67
1037	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	131,00	262,00
1038	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	232,66667	465,33
1039	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	119,33333	238,67
1040	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	119,33333	238,67
1041	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	449,33333	449,33
1042	10994 - FAROL BIDO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	359,33333	718,67
1043	10995 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	357,00	714,00
1044	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	25,66667	25,67
1045	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	25,66667	25,67
1046	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	25,66667	51,33
1047	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	32,33333	64,67
1048	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	24,00	96,00
1049	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	4	26,33333	105,33
1050	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	20,33333	81,33
1051	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	7,33333	22,00
1052	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	1,83333	18,33
1053	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	1,83333	18,33
1054	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	10	1,83333	18,33
1055	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	1,83333	18,33
1056	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	1,83333	18,33
1057	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	507,66667	507,67
1058	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	249,00	249,00
1059	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	63,33333	126,67
1060	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	59,66667	59,67
1061	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	193,00	193,00
1062	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	135,00	135,00
1063	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	38,66667	38,67
1064	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	258,33333	258,33
1065	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	29,00	58,00
1066	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184014	UNID	1	31,33333	31,33
1067	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	72,00	144,00
1068	11020 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	35,66667	35,67
1069	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	36,33333	36,33
1070	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	240,66667	240,67
1071	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	80,66667	80,67
1072	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	52,00	52,00
1073	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	10,00	10,00
1074	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	15,00	15,00
1075	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	230,66667	461,33



1076	11028 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	28,66667	28,67
1077	11029 - JUNTA TAMPAO AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	39,00	78,00
1078	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	19,33333	77,33
1079	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	290,00	290,00
1080	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	32,33333	64,67
1081	11033 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	1.713,00	1.713,00
1082	11034 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	15,00	15,00
1083	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	21,33333	21,33
1084	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,00	30,00
1085	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	6,33333	25,33
1086	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	4,33333	17,33
1087	11039 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	4,66667	18,67
1088	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	34,33333	34,33
1089	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	173,00	346,00
1090	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	173,00	346,00
1091	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	58,33333	116,67
1092	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	58,33333	116,67
1093	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	58,33333	116,67
1094	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	25,66667	51,33
1095	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	25,66667	51,33
1096	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	18,33333	36,67
1097	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	37,00	74,00
1098	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	79,33333	79,33
1099	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	72,00	72,00
1100	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	27,66667	27,67
1101	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	20,33333	20,33
1102	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	98,66667	98,67
1103	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	98,66667	98,67
1104	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	98,66667	98,67
1105	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	98,66667	98,67
1106	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	939,00	939,00



1107	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	614,33333	614,33
1108	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	34,66667	138,67
1109	11061 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	291,66667	291,67
1110	11062 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	229,33333	229,33
1111	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	8	10,33333	82,67
1112	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	48,00	96,00
1113	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	49,66667	99,33
1114	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	414,00	414,00
1115	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	147,66667	295,33
1116	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	14,33333	28,67
1117	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	59,33333	118,67
1118	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	70,66667	141,33
1119	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	52,66667	105,33
1120	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	79,33333	158,67
1121	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	109,00	218,00
1122	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	90,00	180,00
1123	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	218,66667	437,33
1124	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	144,00	288,00
1125	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	680,33333	680,33
1126	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	80,00	80,00
1127	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	18,33333	36,67
1128	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	28,66667	28,67
1129	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	139,00	139,00
1130	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	74,33333	148,67
1131	11083 - TAMPAS TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	38,33333	76,67
1132	11084 - TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	43,66667	87,33
1133	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	134,00	268,00
1134	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	64,66667	129,33
1135	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	88,00	176,00
1136	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	59,66667	59,67
1137	11089 - VELA IGNICAO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	25,00	100,00
1138	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,80	9,00
1139	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,83333	9,17
1140	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,93333	9,67
1141	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,23333	11,17
1142	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,26667	11,33
1143	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,33333	11,67
1144	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,70	13,50
1145	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,73333	13,67
1146	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,40	12,00
1147	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	4,50	13,50
1148	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,50	12,50
1149	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,00	15,00
1150	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,36667	16,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1151	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,66667	18,33
1152	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,16667	15,83
1153	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,00	30,00
1154	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	5,56667	27,83
1155	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	5,60	28,00
1156	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,73333	33,67
1157	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,73333	33,67
1158	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	83,33333	83,33
1159	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	12,66667	38,00
1160	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	557,66667	1.115,33
1161	11113 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	109,66667	219,33
1162	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	387,66667	775,33
1163	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	54,33333	108,67
1164	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	469,66667	469,67
1165	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	70,66667	141,33
1166	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	139,33333	278,67
1167	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	64,33333	128,67
1168	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	144,33333	288,67
1169	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	348,33333	696,67
1170	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	255,33333	510,67
1171	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	220,33333	440,67
1172	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	650,00	650,00
1173	11125 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	239,00	239,00
1174	11126 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	424,33333	424,33
1175	11127 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	30,66667	61,33
1176	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	30,66667	61,33
1177	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	30,66667	61,33
1178	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	30,66667	61,33
1179	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	30,66667	61,33
1180	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	203,66667	407,33
1181	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	128,33333	256,67
1182	11134 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	15,33333	15,33
1183	11135 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	63,33333	63,33
1184	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	31,66667	31,67
1185	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	31,66667	31,67
1186	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	86,33333	86,33
1187	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	30,00	30,00
1188	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	73,00	73,00
1189	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	99,66667	99,67
1190	11142 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	219,33333	219,33
1191	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	32,00	64,00
1192	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	299,66667	299,67
1193	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	85,33333	85,33
1194	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	23,66667	23,67



1195	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	589,00	589,00
1196	11148 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	195,00	195,00
1197	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	69,00	138,00
1198	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	24,33333	48,67
1199	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	24,33333	48,67
1200	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	49,66667	49,67
1201	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	61,00	122,00
1202	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	304,33333	304,33
1203	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	50,33333	100,67
1204	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	44,66667	89,33
1205	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	58,66667	117,33
1206	11158 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	52,66667	105,33
1207	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	5,66667	22,67
1208	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	9,00	36,00
1209	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	9,00	36,00
1210	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	98,66667	197,33
1211	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	127,33333	254,67
1212	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	191,00	382,00
1213	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	252,66667	505,33
1214	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	252,66667	505,33
1215	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	448,66667	448,67
1216	11168 - FAROL BIODO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	640,00	1.280,00
1217	11169 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	640,00	1.280,00
1218	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	34,33333	34,33
1219	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	34,33333	34,33
1220	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	38,66667	77,33
1221	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	43,33333	86,67
1222	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	54,00	216,00
1223	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	19,33333	77,33
1224	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	23,00	92,00
1225	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	7,33333	22,00
1226	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	1,83333	18,33
1227	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	1,83333	1,83
1228	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,83333	9,17
1229	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	1,83333	18,33
1230	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	1,83333	18,33
1231	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	441,33333	882,67
1232	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	249,00	249,00
1233	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	61,33333	122,67
1234	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	65,33333	65,33
1235	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	191,66667	191,67
1236	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	143,66667	143,67
1237	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	44,33333	44,33
1238	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	205,33333	205,33
1239	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	115,33333	230,67
1240	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	42,66667	42,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1241	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	141,00	282,00
1242	11194 - JOGO REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	52,00	52,00
1243	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	28,66667	28,67
1244	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	239,00	239,00
1245	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	80,66667	80,67
1246	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	43,00	43,00
1247	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	42,66667	42,67
1248	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	25,00	25,00
1249	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	208,66667	417,33
1250	11202 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	28,66667	28,67
1251	11203 - JUNTA TAMPÃO AÇO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	70,33333	140,67
1252	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	38,66667	154,67
1253	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	570,00	570,00
1254	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	31,66667	63,33
1255	11207 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	1.413,00	1.413,00
1256	11208 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	18,66667	37,33
1257	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	21,66667	43,33
1258	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,00	30,00
1259	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	6,33333	12,67
1260	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	4,33333	17,33
1261	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	4,66667	18,67
1262	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	35,00	35,00
1263	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	471,00	942,00
1264	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	471,00	942,00
1265	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1266	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1267	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1268	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1269	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1270	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,66667	97,33
1271	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	44,33333	88,67
1272	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	79,33333	79,33
1273	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	102,33333	102,33
1274	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	34,00	34,00
1275	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	29,00	29,00
1276	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	269,66667	269,67
1277	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	269,66667	269,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1278	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	269,66667	269,67
1279	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	269,66667	269,67
1280	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	1.608,00	1.608,00
1281	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	614,00	614,00
1282	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	34,33333	137,33
1283	11235 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	455,00	455,00
1284	11236 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	270,66667	270,67
1285	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	8	10,00	80,00
1286	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	60,00	120,00
1287	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	50,33333	100,67
1288	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	500,00	500,00
1289	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	134,00	268,00
1290	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	14,33333	28,67
1291	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	143,66667	287,33
1292	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	49,00	98,00
1293	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	58,00	116,00
1294	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	59,66667	119,33
1295	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	134,66667	269,33
1296	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	94,33333	188,67
1297	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	309,33333	618,67
1298	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	150,00	300,00
1299	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	680,00	680,00
1300	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	48,66667	48,67
1301	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	224,66667	449,33
1302	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	49,00	49,00
1303	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	151,33333	151,33
1304	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	74,00	148,00
1305	11257 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	60,33333	120,67
1306	11258 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	20,66667	41,33
1307	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	134,00	268,00
1308	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	73,00	146,00
1309	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	88,66667	177,33
1310	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	164,66667	164,67
1311	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	25,00	100,00
1383	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	14,33333	57,33
1414	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	51,66667	51,67
				Valor total do lote	60.802,49

Lote 8 - Peças para Automóveis FIAT TORO FREEDOM MT D4, STRADA HD WK					
1312	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,80	9,00
1313	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,83333	9,17
1314	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,96667	9,83
1315	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,23333	11,17



1316	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,26667	11,33
1317	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,33333	11,67
1318	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,70	13,50
1319	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,73333	13,67
1320	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,40	12,00
1321	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	4,50	13,50
1322	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,50	12,50
1323	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,00	15,00
1324	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,36667	16,83
1325	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,66667	18,33
1326	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,16667	15,83
1327	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,00	30,00
1328	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	5,56667	27,83
1329	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	5,60	28,00
1330	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,73333	33,67
1331	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,73333	33,67
1332	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	83,33333	83,33
1333	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	12,66667	38,00
1334	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	373,66667	747,33
1335	11287 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	85,66667	171,33
1336	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	390,33333	780,67
1337	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	96,00	192,00
1338	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	465,00	465,00
1339	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	98,66667	197,33
1340	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	86,33333	172,67
1341	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	120,00	240,00
1342	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	190,00	380,00
1343	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	248,33333	496,67
1344	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	274,66667	549,33
1345	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	317,00	634,00
1346	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	323,66667	323,67
1347	11299 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	279,00	279,00
1348	11300 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	239,00	239,00
1349	11301 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	39,66667	79,33
1350	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	52,33333	104,67
1351	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	44,00	88,00
1352	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	40,00	80,00
1353	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	40,66667	81,33
1354	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	120,33333	240,67
1355	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	99,33333	198,67
1356	11308 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	15,33333	15,33
1357	11309 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	72,66667	72,67
1358	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	38,66667	38,67
1359	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	38,66667	38,67
1360	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	68,66667	68,67
1361	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	60,00	60,00
1362	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	99,00	99,00



1363	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	148,00	148,00
1364	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	238,66667	238,67
1365	11317 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	32,00	64,00
1366	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	708,66667	708,67
1367	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	96,66667	96,67
1368	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	24,66667	24,67
1369	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	600,00	600,00
1370	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	449,00	449,00
1371	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	108,66667	217,33
1372	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	30,00	60,00
1373	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	30,00	60,00
1374	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	49,66667	49,67
1375	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	61,00	122,00
1376	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	313,66667	313,67
1377	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	54,66667	109,33
1378	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	62,33333	124,67
1379	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	162,66667	325,33
1380	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	68,66667	137,33
1381	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	9,33333	37,33
1382	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	18,66667	74,67
1384	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	551,33333	1.102,67
1385	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	544,33333	1.088,67
1386	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	379,66667	759,33
1387	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	569,00	1.138,00
1388	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	569,00	1.138,00
1389	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	598,33333	598,33
1390	11342 - FAROL BIODO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	452,66667	905,33
1391	11343 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	452,66667	905,33
1392	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	105,33333	105,33
1393	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	105,33333	105,33
1394	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	65,66667	131,33
1395	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	78,66667	157,33
1396	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	52,00	208,00
1397	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	181,66667	726,67
1398	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	86,33333	345,33
1399	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	7,33333	22,00
1400	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	1,83333	18,33
1401	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	1,83333	18,33
1402	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	1,83333	18,33
1403	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	1,83333	18,33
1404	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	1,83333	18,33
1405	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	318,66667	318,67
1406	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	293,00	293,00
1407	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	161,00	322,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1408	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	101,00	101,00
1409	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	112,66667	112,67
1410	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	138,66667	138,67
1411	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	40,00	40,00
1412	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	294,00	294,00
1413	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	242,66667	485,33
1415	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	205,66667	411,33
1416	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	58,66667	58,67
1417	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	28,66667	28,67
1418	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	308,00	308,00
1419	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	389,66667	389,67
1420	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	89,66667	89,67
1421	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	83,66667	83,67
1422	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	84,00	84,00
1423	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	1.347,66667	2.695,33
1424	11376 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	114,00	114,00
1425	11377 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	342,00	684,00
1426	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	38,66667	154,67
1427	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	3.138,66667	3.138,67
1428	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	1.147,66667	2.295,33
1429	11381 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	879,66667	879,67
1430	11382 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	29,33333	29,33
1431	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	64,00	128,00
1432	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,00	30,00
1433	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	6,33333	25,33
1434	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	4,33333	17,33
1435	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	4,66667	18,67
1436	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	62,33333	62,33
1437	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	531,00	1.062,00
1438	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	531,00	1.062,00
1439	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	68,33333	136,67
1440	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	68,33333	136,67
1441	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	68,33333	136,67
1442	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	44,00	88,00
1443	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	43,66667	87,33
1444	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	34,00	68,00
1445	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	270,33333	540,67
1446	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	148,00	148,00
1447	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	71,33333	71,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1448	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	88,33333	88,33
1449	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	27,66667	27,67
1450	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	125,00	125,00
1451	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	125,00	125,00
1452	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	125,00	125,00
1453	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	125,00	125,00
1454	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.623,66667	1.623,67
1455	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.818,33333	1.818,33
1456	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	33,66667	134,67
1457	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	434,66667	434,67
1458	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	428,33333	428,33
1459	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	8	15,00	120,00
1460	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	94,33333	188,67
1461	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	59,00	118,00
1462	11414 - RADIADOR FIAT FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.368,66667	1.368,67
1463	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	229,33333	458,67
1464	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	28,33333	56,67
1465	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	133,33333	266,67
1466	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	235,00	470,00
1467	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	59,33333	118,67
1468	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	153,33333	306,67
1469	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	83,66667	167,33
1470	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	92,66667	185,33
1471	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	328,00	656,00
1472	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	144,33333	288,67
1473	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	540,00	540,00
1474	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	814,33333	814,33
1475	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	43,33333	86,67
1476	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	48,00	48,00
1477	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	234,00	234,00
1478	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	92,66667	185,33
1479	11431 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	129,66667	129,67
1480	11432 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	78,33333	156,67
1481	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	208,66667	417,33
1482	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	94,33333	188,67
1483	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	182,66667	365,33
1484	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909	UNID	1	118,33333	118,33
1485	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	92,33333	369,33
				Valor total do lote	51.939,52



Lote 9 - Peças para Automóveis FORD COURIER TECFORM

1486	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,80	9,00
1487	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,83333	9,17
1488	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,96667	9,83
1489	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,23333	11,17
1490	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,26667	11,33
1491	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,33333	11,67
1492	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,70	13,50
1493	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,73333	13,67
1494	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,40	12,00
1495	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CORRIER NNX 4124	UNID	3	4,50	13,50
1496	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,50	12,50
1497	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,00	15,00
1498	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,36667	16,83
1499	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,50	17,50
1500	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,16667	15,83
1501	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,00	30,00
1502	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,56667	27,83
1503	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,60	28,00
1504	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,73333	33,67
1505	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,73333	33,67
1506	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	83,33333	83,33
1507	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID	3	12,66667	38,00
1508	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	314,66667	629,33
1509	11461 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	123,33333	246,67
1510	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	2	288,66667	577,33
1511	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	124,00	248,00
1512	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID	1	466,66667	466,67
1513	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,66667	117,33
1514	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	108,00	216,00
1515	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	205,00	410,00
1516	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	134,66667	269,33
1517	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	154,00	308,00
1518	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	180,00	360,00
1519	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	2	249,66667	499,33
1520	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	1	187,66667	187,67
1521	11473 - BOMBA DAGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	260,66667	260,67
1522	11474 - BOMBA OLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	304,66667	304,67
1523	11475 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	22,66667	45,33
1524	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	44,00	88,00
1525	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,00	40,00
1526	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,00	48,00
1527	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	26,00	52,00
1528	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	39,00	78,00
1529	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	61,33333	122,67
1530	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	15,66667	15,67
1531	11483 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	72,00	72,00



1532	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	25,33333	25,33
1533	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	25,33333	25,33
1534	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	82,33333	82,33
1535	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	59,66667	59,67
1536	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	360,33333	360,33
1537	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	39,00	39,00
1538	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	161,00	161,00
1539	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID	2	32,00	64,00
1540	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	797,66667	797,67
1541	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	290,33333	290,33
1542	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,66667	24,67
1543	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	280,33333	280,33
1544	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	202,00	202,00
1545	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID	2	80,66667	161,33
1546	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,66667	43,33
1547	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,66667	43,33
1548	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID	1	49,66667	49,67
1549	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	61,00	122,00
1550	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	89,66667	89,67
1551	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	72,66667	145,33
1552	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID	2	51,33333	102,67
1553	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID	2	92,66667	185,33
1554	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID	2	22,33333	44,67
1555	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID	4	7,33333	29,33
1556	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	4	11,00	44,00
1557	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	4	11,00	44,00
1558	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	124,66667	249,33
1559	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID	2	132,00	264,00
1560	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	143,33333	286,67
1561	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	122,33333	244,67
1562	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	122,33333	244,67
1563	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID	1	540,00	540,00
1564	11516 - FAROL BIODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	319,33333	638,67
1565	11517 - FAROL BIODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	319,33333	638,67
1566	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	69,66667	69,67
1567	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	69,66667	69,67
1568	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	80,66667	161,33
1569	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	85,66667	171,33
1570	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID	4	24,33333	97,33
1571	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	4	39,00	156,00
1572	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	22,66667	90,67
1573	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	7,33333	22,00
1574	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,83333	18,33
1575	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,83333	18,33



1576	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,83333	18,33
1577	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,83333	18,33
1578	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,83333	18,33
1579	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	381,33333	381,33
1580	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	291,00	291,00
1581	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	92,00	184,00
1582	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	169,00	169,00
1583	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	91,33333	91,33
1584	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	122,66667	122,67
1585	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	33,66667	33,67
1586	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	274,33333	274,33
1587	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	181,00	362,00
1588	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	39,00	39,00
1589	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	91,66667	183,33
1590	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	44,33333	44,33
1591	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,00	68,00
1592	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	291,66667	291,67
1593	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	80,33333	80,33
1594	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	60,33333	60,33
1595	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,66667	68,67
1596	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	20,33333	20,33
1597	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	261,66667	523,33
1598	11550 - JUNTA TAMPA VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	29,33333	29,33
1599	11551 - JUNTA TAPAO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	49,66667	99,33
1600	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	28,66667	114,67
1601	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	411,66667	411,67
1602	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,33333	48,67
1603	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.282,66667	1.282,67
1604	11556 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	22,66667	22,67
1605	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,33333	48,67
1606	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,00	30,00
1607	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,33333	25,33
1608	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,33333	17,33
1609	11561 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,66667	18,67
1610	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	59,66667	59,67
1611	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	165,00	330,00
1612	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	165,00	330,00
1613	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	62,00	124,00
1614	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	62,00	124,00
1615	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	62,00	124,00
1616	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	9,33333	18,67
1617	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	9,33333	18,67



1618	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	12,00	24,00
1619	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	133,33333	266,67
1620	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	169,00	169,00
1621	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	39,66667	39,67
1622	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	55,33333	55,33
1623	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	40,33333	40,33
1624	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1625	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1626	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1627	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1628	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	718,00	718,00
1629	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	887,66667	887,67
1630	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	58,66667	234,67
1631	11583 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	338,66667	338,67
1632	11584 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	313,66667	313,67
1633	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	9,66667	77,33
1634	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	128,33333	256,67
1635	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	50,33333	100,67
1636	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	359,33333	359,33
1637	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	108,66667	217,33
1638	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	43,33333	86,67
1639	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	40,33333	80,67
1640	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	59,00	118,00
1641	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	78,00	156,00
1642	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	50,00	100,00
1643	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	288,33333	576,67
1644	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	98,33333	196,67
1645	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	260,00	520,00
1646	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	209,33333	418,67
1647	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	955,33333	955,33
1648	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	423,33333	423,33
1649	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,66667	97,33
1650	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	78,66667	78,67
1651	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	51,33333	51,33
1652	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	70,33333	70,33
1653	11605 - TAMPa TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	88,00	88,00
1654	11606 - TAMPa MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,33333	96,67
1655	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	314,33333	628,67
1656	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	72,33333	144,67
1657	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	80,66667	161,33
1658	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,00	68,00
1659	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	24,33333	97,33



Valor total do lote 29.982,67

Lote 10 - Peças para Automóveis GM MONTANA TECFORM AB1					
1660	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,80	9,00
1661	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,83333	9,17
1662	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,96667	9,83
1663	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,23333	11,17
1664	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	2,26667	11,33
1665	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,33333	11,67
1666	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,70	13,50
1667	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,73333	13,67
1668	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,40	12,00
1669	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	4,50	13,50
1670	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,50	12,50
1671	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,00	15,00
1672	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,36667	16,83
1673	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,66667	18,33
1674	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,16667	15,83
1675	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,00	30,00
1676	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,56667	27,83
1677	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,60	28,00
1678	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,73333	33,67
1679	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,73333	33,67
1680	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	83,33333	83,33
1681	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,66667	38,00
1682	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	449,66667	899,33
1683	11635 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	78,66667	157,33
1684	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,00	528,00
1685	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	62,66667	125,33
1686	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	466,66667	466,67
1687	11639 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	129,33333	258,67
1688	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	89,66667	179,33
1689	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	133,66667	267,33
1690	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 39754	UNID	2	173,00	346,00
1691	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	173,66667	347,33
1692	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	149,66667	299,33
1693	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	199,33333	398,67
1694	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	654,00	654,00
1695	11647 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	99,00	99,00
1696	11648 - BOMBA ÓLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	159,33333	159,33
1697	11649 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	16,66667	33,33
1698	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	113,33333	226,67
1699	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	62,66667	125,33
1700	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	62,66667	125,33
1701	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	134,33333	268,67
1702	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	79,00	158,00
1703	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	76,00	76,00
1704	11656 - BUJÃO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	14,33333	14,33
1705	11657 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,33333	60,33



1706	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,66667	32,67
1707	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,66667	32,67
1708	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	38,66667	38,67
1709	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	70,00	70,00
1710	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,00	150,00
1711	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	158,33333	158,33
1712	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	316,66667	316,67
1713	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	32,00	64,00
1714	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	714,00	714,00
1715	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	62,66667	62,67
1716	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	24,66667	24,67
1717	11669 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	164,33333	164,33
1718	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 39754124	UNID	1	82,66667	82,67
1719	11671 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	24,33333	48,67
1720	11672 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	24,33333	48,67
1721	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	49,66667	49,67
1722	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,66667	119,33
1723	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	108,33333	108,33
1724	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	48,66667	97,33
1725	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	33,66667	67,33
1726	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	49,33333	98,67
1727	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	42,33333	84,67
1728	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	7,33333	29,33
1729	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	9,00	36,00
1730	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	9,00	36,00
1731	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	69,00	138,00
1732	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	397,33333	794,67
1733	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	299,66667	599,33
1734	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	118,00	236,00
1735	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	118,66667	237,33
1736	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	673,66667	673,67
1737	11689 - FAROL BIODO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	259,66667	519,33
1738	11690 - FAROL BIODO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	259,66667	519,33
1739	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	349,00	349,00
1740	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	349,00	349,00
1741	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	34,00	68,00
1742	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	20,33333	40,67
1743	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	74,00	296,00
1744	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	29,66667	118,67
1745	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	34,00	136,00
1746	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	7,33333	22,00
1747	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,83333	18,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1748	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,83333	18,33
1749	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,83333	18,33
1750	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,83333	18,33
1751	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,83333	18,33
1752	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	304,33333	304,33
1753	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	179,33333	179,33
1754	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ MONTANA QGP 3975	UNID	2	188,66667	377,33
1755	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	81,00	81,00
1756	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	64,33333	64,33
1757	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	88,66667	88,67
1758	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	44,00	44,00
1759	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	198,66667	198,67
1760	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	118,00	236,00
1761	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	14,33333	14,33
1762	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	70,00	140,00
1763	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	194,00	194,00
1764	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	63,66667	63,67
1765	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	74,33333	74,33
1766	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,00	60,00
1767	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	29,00	29,00
1768	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,00	23,00
1769	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	14,33333	14,33
1770	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	248,66667	497,33
1771	11723 - JUNTA TAMPA VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	38,33333	38,33
1772	11724 - JUNTA TAMPÃO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,33333	528,67
1773	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	34,66667	138,67
1774	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	360,33333	360,33
1775	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	29,00	58,00
1776	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.319,66667	1.319,67
1777	11729 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	34,33333	34,33
1778	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	28,33333	56,67
1779	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,00	30,00
1780	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,33333	25,33
1781	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,33333	17,33
1782	11734 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,66667	18,67
1783	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	24,33333	24,33
1784	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	278,00	556,00
1785	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	278,00	556,00
1786	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	224,00	448,00
1787	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	224,00	448,00
1788	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	224,00	448,00
1789	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	20,00	40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1790	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	20,00	40,00
1791	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	14,00	28,00
1792	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	114,33333	228,67
1793	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	100,33333	100,33
1794	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	49,33333	49,33
1795	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	100,66667	100,67
1796	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	38,33333	38,33
1797	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	158,66667	158,67
1798	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	158,33333	158,33
1799	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	158,33333	158,33
1800	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	158,33333	158,33
1801	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	929,33333	929,33
1802	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	479,66667	479,67
1803	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	84,00	336,00
1804	11757 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	343,00	343,00
1805	11758 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	299,66667	299,67
1806	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	13,00	104,00
1807	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	100,33333	401,33
1808	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	49,33333	197,33
1809	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	618,00	618,00
1810	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	102,33333	204,67
1811	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	68,66667	137,33
1812	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	128,00	256,00
1813	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	91,33333	182,67
1814	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	128,66667	257,33
1815	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	39,33333	78,67
1816	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	123,00	246,00
1817	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	80,33333	160,67
1818	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	289,00	578,00
1819	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	267,66667	535,33
1820	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	525,00	525,00
1821	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	91,33333	91,33
1822	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	20,00	40,00
1823	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	41,33333	41,33
1824	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	38,66667	38,67
1825	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	81,00	162,00
1826	11779 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	19,66667	19,67
1827	11780 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	58,66667	117,33
1828	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	20,00	40,00
1829	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	81,33333	162,67



1830	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	72,33333	144,67
1831	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	88,00	88,00
1832	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	24,00	96,00
2285	12241 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	182,00	182,00
Valor total do lote					31.808,11

Lote 11 - Peças para Micro Ônibus Iveco CITYCLASS 70C17 e Vam DAILY 45S17MINIBUS					
877	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,80	9,00
878	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,83333	9,17
879	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,96667	9,83
880	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,23333	11,17
881	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,26667	11,33
882	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,33333	11,67
883	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,70	13,50
884	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,73333	13,67
885	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	4,50	13,50
886	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	44,33333	177,33
887	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,50	12,50
888	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,00	15,00
889	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,36667	16,83
890	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,50	17,50
891	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,16667	15,83
892	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,00	30,00
893	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013	UNID	5	5,60	28,00
894	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,73333	33,67
895	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,73333	33,67
896	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	83,33333	83,33
897	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	12,66667	12,67
898	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	490,33333	490,33
899	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	784,66667	784,67
900	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	19,33333	19,33
901	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	42	49,66667	2.086,00
902	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	31,33333	62,67
903	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	9,66667	29,00
904	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	154,66667	309,33
905	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	132,33333	132,33
906	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	670,33333	670,33



907	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	81,66667	163,33
908	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	160,66667	321,33
909	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	424,66667	849,33
910	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	221,00	221,00
911	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	355,33333	710,67
912	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	29,66667	59,33
913	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	101,00	202,00
914	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	101,00	202,00
915	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	80,33333	80,33
916	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	300,00	300,00
917	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	104,00	208,00
918	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	54,33333	108,67
919	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	359,00	359,00
920	10872 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.847,33333	1.847,33
921	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	2.315,66667	2.315,67
922	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	6,00	24,00
923	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	6,33333	25,33
924	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	6,33333	25,33
925	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	4,33333	17,33
926	10878 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	25,00	100,00
927	10879 - LAMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	25,00	125,00
928	10880 - LAMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	34,33333	171,67
929	10881 - LAMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	15,00	75,00
930	10882 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	4,66667	18,67
931	10883 - LUVA CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	304,33333	608,67
932	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	24,33333	73,00
933	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	201,33333	201,33
934	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	291,66667	291,67
935	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	347,33333	347,33
936	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	148,66667	594,67
937	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	140,33333	280,67
938	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	144,00	144,00
939	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	16,33333	65,33
940	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	360,33333	720,67
941	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	50,33333	50,33
942	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.690,33333	1.690,33
943	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	181,00	362,00
944	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	46,00	230,00
945	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	46,00	92,00
946	10898 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	820,66667	820,67
947	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	90,66667	362,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

948	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	81,33333	325,33
949	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	81,33333	162,67
950	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J893	UNID	2	44,33333	88,67
951	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	189,00	378,00
952	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	81,00	162,00
953	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	452,33333	904,67
954	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	141,66667	283,33
955	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	629,33333	629,33
956	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	320,66667	320,67
957	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	731,66667	731,67
958	10910 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	63,33333	63,33
959	10911 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	12	11,00	132,00
960	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	12	87,33333	1.048,00
961	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	122,66667	245,33
962	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	911,00	1.822,00
963	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.307,33333	1.307,33
2530	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,80	9,00
2531	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,83333	9,17
2532	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,96667	9,83
2533	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,23333	11,17
2534	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,26667	11,33
2535	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,33333	11,67
2536	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,70	13,50
2537	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,73333	13,67
2538	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	4,50	13,50
2539	9376 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	48,33333	193,33
2540	9377 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,50	12,50
2541	9378 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,00	15,00
2542	9379 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,36667	16,83
2543	9380 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,66667	18,33
2544	9381 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,16667	15,83
2545	9382 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,00	30,00
2546	9383 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15190 ANO OJT 7905	UNID	5	5,56667	27,83



2547	9384 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	5,60	28,00
2548	9385 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,73333	33,67
2549	9386 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,73333	33,67
2550	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	83,33333	83,33
2551	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	12,66667	12,67
2552	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	491,33333	491,33
2553	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	786,00	786,00
2554	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	19,66667	78,67
2555	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	48,66667	194,67
2556	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	33,66667	134,67
2557	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	13,00	39,00
2558	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	154,33333	308,67
2559	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	133,66667	133,67
2560	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	668,33333	668,33
2561	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	79,66667	159,33
2562	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	163,33333	326,67
2563	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	424,00	848,00
2564	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	223,66667	223,67
2565	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	357,66667	715,33
2566	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	99,33333	198,67
2567	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	99,33333	198,67
2568	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	80,00	80,00
2569	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	301,66667	301,67
2570	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	104,00	208,00
2571	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	55,00	110,00
2572	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	358,00	358,00
2573	9410 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.849,00	1.849,00
2574	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	2.338,00	2.338,00
2575	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	6,00	24,00
2576	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	6,33333	25,33
2577	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	6,33333	25,33
2578	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	4,33333	17,33
2579	9416 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	25,00	100,00
2580	9417 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	25,00	125,00
2581	9418 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	34,33333	171,67
2582	9419 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	15,00	75,00
2583	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	4,66667	18,67
2584	9421 - LUVA CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	305,66667	611,33
2585	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	24,33333	73,00
2586	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	198,33333	198,33



2587	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	210,66667	210,67
2588	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	378,00	378,00
2589	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	148,00	592,00
2590	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	139,33333	278,67
2591	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	144,00	144,00
2592	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	16,66667	66,67
2593	9430 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	360,33333	720,67
2594	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	49,33333	49,33
2595	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.695,66667	1.695,67
2596	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	178,66667	178,67
2597	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	44,33333	221,67
2598	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	44,33333	88,67
2599	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	819,00	819,00
2600	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	90,00	180,00
2601	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	80,33333	321,33
2602	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	80,33333	160,67
2603	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	43,33333	86,67
2604	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	187,66667	375,33
2605	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	79,66667	159,33
2606	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	449,00	898,00
2607	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	139,00	278,00
2608	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	628,00	628,00
2609	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	319,66667	319,67
2610	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	730,66667	730,67
2611	9448 - TAMPA RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	60,00	240,00
2612	9449 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	12	11,00	132,00
2613	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905	UNID	12	14,33333	172,00
2614	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	121,00	242,00
2615	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	121,00	242,00
2616	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.307,33333	1.307,33
				Valor total do lote	53.988,68

Lote 12 - Peças para Micro Ônibus MARCOPOLO (VOLARE V8L ESC)

2287	9124 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,80	9,00
2288	9125 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,83333	9,17
2289	9126 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,96667	9,83



2290	9127 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,23333	11,17
2291	9128 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,26667	11,33
2292	9129 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,33333	11,67
2293	9130 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,70	13,50
2294	9131 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,73333	13,67
2295	9132 - ABRACADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,40	12,00
2296	9133 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	4,50	13,50
2297	9134 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	49,00	245,00
2298	9135 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	49,00	196,00
2299	9136 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,50	12,50
2300	9137 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,00	15,00
2301	9138 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,36667	16,83
2302	9139 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,66667	18,33
2303	9140 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,16667	15,83
2304	9141 - ABRACADEIRA RADIAL 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,66667	18,33
2305	9142 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	70	5,56667	389,67
2306	9143 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,16667	30,83
2307	9144 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	5,83333	29,17
2308	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,73333	33,67
2309	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	6,73333	6,73
2310	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	83,33333	83,33
2311	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	12,66667	12,67
2312	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	269,00	1.076,00
2313	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	160,66667	642,67
2314	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	786,00	786,00
2315	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	519,66667	1.039,33
2316	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	113,33333	226,67
2317	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	208,66667	417,33
2318	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	231,00	231,00
2319	9156 - BICO INJETOR	UNID	2	61,33333	122,67



2320	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	634,00	634,00
2321	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	626,00	626,00
2322	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA	UNID	1	73,33333	73,33
2323	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	8	38,33333	306,67
2324	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	20,66667	124,00
2325	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	79,00	474,00
2326	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	100,00	600,00
2327	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	11,00	33,00
2328	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	64,00	128,00
2329	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	149,66667	598,67
2330	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	279,00	558,00
2331	9168 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	169,00	338,00
2332	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	623,00	623,00
2333	9170 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	148,66667	148,67
2334	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	238,00	476,00
2335	9172 - DISCO FREIO DT	UNID	2	333,33333	666,67
2336	9173 - DISCO FREIO TS	UNID	2	273,00	546,00
2337	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	102,00	204,00
2338	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	64,33333	128,67
2339	9176 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	107,00	214,00
2340	9177 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	118,66667	237,33
2341	9178 - HIDROVACUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	726,00	726,00
2342	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	195,66667	195,67
2343	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	313,66667	313,67
2344	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	969,00	969,00
2345	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	64,33333	64,33
2346	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	869,33333	869,33
2347	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	131,66667	395,00
2348	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	118,00	236,00
2349	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	239,66667	479,33
2350	9187 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	2.007,33333	2.007,33
2351	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA	UNID	1	3.148,66667	3.148,67
2352	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	2.850,00	2.850,00



2353	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	6,00	24,00
2354	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	6,33333	25,33
2355	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	6,33333	25,33
2356	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	4,33333	17,33
2357	9194 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	25,00	100,00
2358	9195 - LAMPADA BIDO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,00	30,00
2359	9196 - LAMPADA BIDO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,33333	31,67
2360	9197 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	25,00	125,00
2361	9198 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	34,33333	171,67
2362	9199 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	15,00	75,00
2363	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	4,66667	18,67
2364	9201 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	351,66667	351,67
2365	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	159,66667	159,67
2366	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	99,00	99,00
2367	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	100,00	100,00
2368	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	90,33333	90,33
2369	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	58,00	116,00
2370	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	327,33333	327,33
2371	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	585,00	585,00
2372	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	289,33333	289,33
2373	9210 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	2,50	15,00
2374	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	214,33333	214,33
2375	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	224,00	224,00
2376	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	172,33333	172,33
2377	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	77,66667	233,00
2378	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	1.453,00	1.453,00
2379	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	124,33333	248,67
2380	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	19,00	76,00
2381	9218 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	231,33333	462,67
2382	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	44,33333	44,33
2383	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	2.188,00	2.188,00
2384	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	123,33333	123,33



2385	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	43,33333	130,00
2386	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	48,66667	146,00
2387	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	224,00	224,00
2388	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	62,00	124,00
2389	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	48,00	96,00
2390	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	161,66667	323,33
2391	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	68,00	68,00
2392	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	196,66667	393,33
2393	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	33,00	66,00
2394	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	99,33333	198,67
2395	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156	UNID	2	159,00	318,00
2396	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	99,66667	199,33
2397	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	379,66667	759,33
2398	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	618,66667	1.237,33
2399	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	123,33333	246,67
2400	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	629,00	629,00
2401	9238 - REPARO PINÇA DE FREIO TS	UNID	2	143,33333	286,67
2402	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	201,33333	201,33
2403	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	1.417,33333	2.834,67
2404	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	189,33333	378,67
2405	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	199,00	398,00
2406	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	699,33333	1.398,67
2407	9244 - TAMPAS RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	32,33333	64,67
2408	9245 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	10	15,33333	153,33
2409	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	10	18,66667	186,67
2410	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	153,66667	307,33
2411	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	153,66667	307,33
2412	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	1.560,00	1.560,00
2413	9250 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,80	9,00
2414	9251 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,83333	9,17



2415	9252 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,96667	9,83
2416	9253 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,23333	11,17
2417	9254 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,26667	11,33
2418	9255 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,33333	11,67
2419	9256 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,70	13,50
2420	9257 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,73333	13,67
2421	9258 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	4,50	13,50
2422	9259 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	49,00	245,00
2423	9260 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	49,00	196,00
2424	9261 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,50	12,50
2425	9262 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,00	15,00
2426	9263 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,36667	16,83
2427	9264 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,66667	18,33
2428	9265 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,16667	15,83
2429	9266 - ABRACADEIRA RADIAL 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,66667	18,33
2430	9267 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	5,56667	27,83
2431	9268 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,16667	30,83
2432	9269 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	5,83333	29,17
2433	9270 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,73333	33,67
2434	9271 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	6,73333	6,73
2435	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	83,33333	83,33
2436	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	12,66667	12,67
2437	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	270,33333	1.081,33
2438	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	158,66667	634,67
2439	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	786,00	786,00
2440	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	520,00	1.040,00
2441	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	111,66667	223,33
2442	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	207,66667	415,33
2443	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	234,00	234,00



2444	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	632,66667	632,67
2445	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	628,00	628,00
2446	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	8	38,00	304,00
2447	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	19,66667	118,00
2448	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	80,00	480,00
2449	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	100,00	600,00
2450	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	11,00	33,00
2451	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	64,33333	128,67
2452	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	150,00	600,00
2453	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	279,66667	559,33
2454	9291 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	169,66667	339,33
2455	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	238,66667	477,33
2456	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	100,66667	201,33
2457	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	64,33333	128,67
2458	9295 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	107,00	214,00
2459	9296 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8	UNID	2	118,00	236,00
2460	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	723,00	723,00
2461	9298 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	195,00	195,00
2462	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938	UNID	1	313,66667	313,67
2463	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	969,00	969,00
2464	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	64,33333	64,33
2465	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	869,00	869,00
2466	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	133,33333	400,00
2467	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	99,66667	199,33
2468	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	242,00	484,00
2469	9306 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	3.347,33333	3.347,33
2470	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	2.852,00	2.852,00
2471	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	6,00	24,00
2472	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	6,33333	25,33
2473	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	6,33333	25,33
2474	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	4,33333	17,33



2475	9312 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	25,00	100,00
2476	9313 - LÂMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,00	30,00
2477	9314 - LÂMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,33333	31,67
2478	9315 - LÂMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	25,00	125,00
2479	9316 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	34,33333	171,67
2480	9317 - LÂMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	15,00	75,00
2481	9318 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	4,66667	18,67
2482	9319 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	353,33333	353,33
2483	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	158,66667	158,67
2484	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	99,00	99,00
2485	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	100,00	100,00
2486	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	90,00	90,00
2487	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	58,00	116,00
2488	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	324,00	324,00
2489	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	584,33333	584,33
2490	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	290,00	290,00
2491	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	2,16667	13,00
2492	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	214,33333	214,33
2493	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	225,00	225,00
2494	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	174,00	174,00
2495	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	78,33333	235,00
2496	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	1.454,33333	1.454,33
2497	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	124,33333	248,67
2498	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	16,66667	66,67
2499	9336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	233,33333	466,67
2500	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	171,00	171,00
2501	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	2.360,66667	2.360,67
2502	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	123,33333	123,33
2503	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	44,00	132,00
2504	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	48,00	144,00
2505	9342 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	224,00	224,00



2506	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	63,66667	127,33
2507	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	48,66667	97,33
2508	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	163,66667	327,33
2509	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	68,00	68,00
2510	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	196,66667	393,33
2511	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	33,66667	67,33
2512	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	99,33333	198,67
2513	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	159,66667	319,33
2514	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	99,66667	199,33
2515	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	379,00	758,00
2516	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	619,00	1.238,00
2517	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	123,33333	246,67
2518	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	628,66667	628,67
2519	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	197,33333	197,33
2520	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	1.414,33333	2.828,67
2521	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	189,66667	379,33
2522	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	197,00	394,00
2523	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	697,66667	1.395,33
2524	9361 - TAMPAS RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	34,33333	68,67
2525	9362 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	10	14,33333	143,33
2526	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	10	16,66667	166,67
2527	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	151,66667	303,33
2528	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	151,66667	303,33
2529	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	1.561,33333	1.561,33
Valor total do lote					90.025,24

Lote 13 - Peças para Ônibus Volkswagen (15.190 EOD E.HD ORE)

2617	9454 - ABRAÇADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,80	9,00
2618	9455 - ABRAÇADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,83333	9,17
2619	9456 - ABRAÇADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,96667	9,83
2620	9457 - ABRAÇADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,23333	11,17
2621	9458 - ABRAÇADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,26667	11,33
2622	9459 - ABRAÇADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,33333	11,67
2623	9460 - ABRAÇADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,70	13,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2624	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,73333	13,67
2625	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,40	12,00
2626	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	4,50	13,50
2627	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	50,00	200,00
2628	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,50	12,50
2629	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,00	15,00
2630	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,36667	16,83
2631	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,66667	18,33
2632	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,16667	15,83
2633	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,00	30,00
2634	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,56667	27,83
2635	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,83333	29,17
2636	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,73333	33,67
2637	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,73333	33,67
2638	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	83,33333	83,33
2639	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,66667	12,67
2640	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	669,00	1.338,00
2641	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	462,00	924,00
2642	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.420,33333	2.840,67
2643	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	113,66667	227,33
2644	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	220,00	440,00
2645	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.019,00	1.019,00
2646	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	469,66667	469,67
2647	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	623,66667	623,67
2648	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	224,66667	224,67
2649	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	300,33333	300,33
2650	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	549,33333	549,33
2651	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	16,66667	66,67
2652	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	59,33333	237,33
2653	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	59,33333	237,33
2654	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	43,66667	174,67
2655	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	40,00	160,00
2656	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	11,00	33,00
2657	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	139,33333	139,33
2658	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	117,66667	235,33
2659	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	243,33333	243,33
2660	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	85,00	425,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2661	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	637,66667	637,67
2662	9499 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	208,33333	208,33
2663	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	694,00	694,00
2664	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	1.048,33333	1.048,33
2665	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	70,00	70,00
2666	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	89,00	89,00
2667	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	231,00	231,00
2668	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	134,33333	134,33
2669	9506 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	84,33333	84,33
2670	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	73,66667	147,33
2671	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	2.710,00	2.710,00
2672	9509 - CRUZETA TRANSMISÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	299,33333	1.197,33
2673	9510 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	404,33333	808,67
2674	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.295,00	3.295,00
2675	9512 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	98,66667	394,67
2676	9513 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	28,33333	113,33
2677	9514 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	649,33333	1.298,67
2678	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	15,33333	153,33
2679	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	17,33333	173,33
2680	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,66667	146,67
2681	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,00	140,00
2682	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	304,66667	304,67
2683	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	304,00	608,00
2684	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	107,66667	107,67
2685	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	133,33333	266,67
2686	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	108,66667	217,33
2687	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	111,00	222,00
2688	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	149,66667	299,33
2689	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	49,00	98,00
2690	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	49,66667	99,33
2691	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	14,33333	28,67
2692	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	28,33333	56,67
2693	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,66667	113,33
2694	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	7,33333	22,00
2695	9532 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	28,00	56,00
2696	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	48,66667	48,67
2697	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	401,66667	401,67
2698	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.224,33333	1.224,33
2699	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	64,33333	64,33
2700	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.689,00	2.689,00
2701	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	64,33333	64,33
2702	9539 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	140,00	140,00
2703	9540 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	153,66667	461,00
2704	9541 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	228,00	684,00
2705	9542 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.710,00	2.710,00
2706	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.474,00	5.474,00
2707	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	375,00	375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2708	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,00	24,00
2709	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,33333	25,33
2710	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,33333	25,33
2711	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,33333	17,33
2712	9549 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	25,00	100,00
2713	9550 - LÂMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,00	30,00
2714	9551 - LÂMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,33333	31,67
2715	9552 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	25,00	125,00
2716	9553 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	34,33333	171,67
2717	9554 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	15,00	75,00
2718	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,66667	18,67
2719	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	289,00	578,00
2720	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	348,00	696,00
2721	9558 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	708,66667	708,67
2722	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	864,00	864,00
2723	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	516,00	516,00
2724	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	85,33333	85,33
2725	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	88,66667	88,67
2726	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	102,00	102,00
2727	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	70,00	700,00
2728	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	44,33333	443,33
2729	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	43,66667	436,67
2730	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	28,66667	286,67
2731	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	328,33333	656,67
2732	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	444,33333	888,67
2733	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	409,33333	818,67
2734	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	392,00	784,00
2735	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	410,33333	820,67
2736	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	410,33333	820,67
2737	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	24,33333	97,33
2738	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	724,33333	724,33
2739	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	19,00	76,00
2740	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	19,66667	118,00
2741	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	19,66667	118,00
2742	9579 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	54,00	54,00
2743	9580 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	281,66667	281,67
2744	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	49,66667	99,33
2745	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.627,66667	5.627,67
2746	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,73333	95,33
2747	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	69,00	69,00
2748	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	61,66667	246,67
2749	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	361,33333	361,33
2750	9587 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	123,00	123,00
2751	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	99,00	396,00
2752	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	103,66667	414,67
2753	9590 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	59,66667	59,67
2754	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	76,00	76,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2755	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	129,33333	258,67
2756	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	200,66667	401,33
2757	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	35,00	35,00
2758	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	373,00	746,00
2759	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	274,33333	548,67
2760	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	178,66667	357,33
2761	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	209,00	418,00
2762	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	140,66667	140,67
2763	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	152,33333	152,33
2764	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	60,33333	60,33
2765	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	64,00	128,00
2766	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	64,00	128,00
2767	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	66,66667	133,33
2768	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	370,66667	741,33
2769	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	260,00	260,00
2770	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	34,00	34,00
2771	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	132,66667	132,67
2772	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	530,00	530,00
2773	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	838,33333	838,33
2774	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	564,00	564,00
2775	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.276,00	1.276,00
2776	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.209,00	2.418,00
2777	9614 - TAMBOR FREIO DIATEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.209,00	2.418,00
2778	9615 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	30,00	120,00
2779	9616 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	58,00	58,00
2780	9617 - TARUGO RODA DIANTERA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	38,00	380,00
2781	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	38,00	380,00
2782	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	32,00	64,00
2783	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	25,00	50,00
2784	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	139,33333	278,67
2785	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,66667	85,00
2786	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,66667	85,00
2787	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,66667	85,00
2788	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,66667	85,00
2789	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	15,66667	235,00
2790	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	14,00	84,00
2791	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.668,33333	6.668,33
2792	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,80	9,00
2793	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,83333	9,17
2794	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,93333	9,67
2795	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,23333	11,17
2796	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,26667	11,33
2797	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,33333	11,67
2798	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,70	13,50
2799	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,73333	13,67
2800	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,40	12,00
2801	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	4,50	13,50



2802	9639 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	50,00	200,00
2803	9640 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,50	12,50
2804	9641 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,00	15,00
2805	9642 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,36667	16,83
2806	9643 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,66667	18,33
2807	9644 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,16667	15,83
2808	9645 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,00	30,00
2809	9646 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,56667	27,83
2810	9647 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,83333	29,17
2811	9648 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,73333	33,67
2812	9649 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,73333	33,67
2813	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	83,33333	83,33
2814	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,66667	12,67
2815	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	668,00	1.336,00
2816	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	462,00	924,00
2817	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.426,00	2.852,00
2818	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	113,66667	227,33
2819	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	226,33333	452,67
2820	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.014,33333	2.028,67
2821	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	469,66667	469,67
2822	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	624,33333	624,33
2823	9660 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	300,33333	300,33
2824	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	548,00	1.096,00
2825	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	16,66667	16,67
2826	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	59,33333	237,33
2827	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	59,33333	237,33
2828	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	43,66667	174,67
2829	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	40,00	160,00
2830	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	11,00	44,00
2831	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	139,66667	419,00
2832	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	243,33333	243,33
2833	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	85,33333	85,33
2834	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	637,66667	3.188,33
2835	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	2.710,00	2.710,00
2836	9673 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	211,33333	211,33
2837	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	696,00	696,00
2838	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	1.044,33333	1.044,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2839	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	70,00	70,00
2840	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	89,00	89,00
2841	9678 - CHAVE LUZ	UNID	1	229,66667	229,67
2842	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	134,33333	134,33
2843	9680 - CONTATO INGNIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	84,66667	84,67
2844	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	74,33333	148,67
2845	9682 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	299,33333	1.197,33
2846	9683 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	405,00	810,00
2847	9684 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	100,00	400,00
2848	9685 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	28,66667	114,67
2849	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	650,33333	1.300,67
2850	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,66667	166,67
2851	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	17,33333	173,33
2852	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	14,33333	143,33
2853	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	14,66667	146,67
2854	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	304,66667	304,67
2855	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	305,00	610,00
2856	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	134,00	268,00
2857	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	108,66667	217,33
2858	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	109,33333	218,67
2859	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	149,66667	299,33
2860	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	49,00	98,00
2861	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	49,66667	99,33
2862	9699 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	14,33333	28,67
2863	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	28,33333	56,67
2864	9701 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,66667	113,33
2865	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	7,33333	44,00
2866	9703 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	28,00	56,00
2867	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	48,66667	48,67
2868	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	400,00	400,00
2869	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.225,00	1.225,00
2870	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,33333	64,33
2871	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.690,00	2.690,00
2872	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	68,33333	68,33
2873	9710 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	141,66667	141,67
2874	9711 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	153,66667	461,00
2875	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	230,00	690,00
2876	9713 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.710,00	2.710,00
2877	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.474,00	5.474,00
2878	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	375,00	375,00
2879	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,00	24,00
2880	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,33333	25,33
2881	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,33333	25,33
2882	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,33333	17,33
2883	9720 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	25,00	100,00
2884	9721 - LÂMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,00	30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2885	9722 - LÂMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,33333	31,67
2886	9723 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	25,00	125,00
2887	9724 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	34,33333	171,67
2888	9725 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	15,00	75,00
2889	9726 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,66667	18,67
2890	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	289,00	578,00
2891	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	348,00	696,00
2892	9729 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	709,00	709,00
2893	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	975,00	975,00
2894	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	510,00	510,00
2895	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	78,66667	78,67
2896	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	89,00	89,00
2897	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	103,66667	103,67
2898	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	70,00	700,00
2899	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	45,00	450,00
2900	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	44,33333	443,33
2901	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	29,66667	296,67
2902	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	324,33333	324,33
2903	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	445,00	445,00
2904	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	413,66667	413,67
2905	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	391,66667	391,67
2906	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	410,33333	410,33
2907	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	408,33333	408,33
2908	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	25,00	100,00
2909	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	724,33333	724,33
2910	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	16,66667	66,67
2911	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	17,33333	104,00
2912	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	17,33333	104,00
2913	9750 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	54,00	54,00
2914	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	281,66667	281,67
2915	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	49,66667	99,33
2916	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.629,00	5.629,00
2917	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,73333	95,33
2918	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	68,33333	68,33
2919	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	60,66667	242,67
2920	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	123,33333	123,33
2921	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	99,00	396,00
2922	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	104,33333	417,33
2923	9760 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	59,66667	59,67
2924	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	75,00	75,00
2925	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	129,00	258,00
2926	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	199,00	398,00
2927	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	34,00	34,00
2928	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	371,66667	743,33
2929	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	272,33333	544,67
2930	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	178,33333	356,67
2931	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	209,00	418,00
2932	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	531,66667	531,67



2933	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	562,66667	562,67
2934	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.228,00	1.228,00
2935	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.209,00	2.418,00
2936	9773 - TAMBOR FREIO DIATEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.209,00	2.418,00
2937	9774 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	30,00	120,00
2938	9775 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	58,00	58,00
2939	9776 - TARUGO RODA DIANTERA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	40,00	400,00
2940	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	40,00	400,00
2941	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	34,00	68,00
2942	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	25,00	50,00
2943	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	138,33333	276,67
2944	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,66667	85,00
2945	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,66667	85,00
2946	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,66667	85,00
2947	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,66667	85,00
2948	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	15,66667	235,00
2949	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	14,00	84,00
2950	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.620,66667	6.620,67
				Valor total do lote	161.782,18

Lote 14 - Peças para HAFEI MINIVAN 7P L					
2951	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,80	9,00
2952	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,83333	9,17
2953	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,96667	9,83
2954	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,16667	10,83
2955	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,26667	11,33
2956	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,33333	11,67
2957	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,70	13,50
2958	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,73333	13,67
2959	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,40	12,00
2960	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,50	22,50
2961	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	5,66667	28,33
2962	9799 - ABRACADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	8,16667	40,83
2963	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,50	12,50
2964	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,00	15,00
2965	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,36667	16,83
2966	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,66667	18,33
2967	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO MINIVAN 7 P	UNID	5	3,50	17,50
2968	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,00	30,00
2969	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,56667	27,83
2970	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,83333	29,17
2971	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,73333	33,67
2972	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,73333	33,67
2973	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	83,33333	83,33
2974	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,66667	25,33
2975	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	389,66667	779,33
2976	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	254,33333	508,67
2977	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	133,66667	267,33
2978	9815 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	74,33333	74,33
2979	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	129,33333	388,00



2980	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	100,66667	302,00
2981	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	70,00	210,00
2982	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	170,00	340,00
2983	9820 - BATEDOR AMORTCEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	58,66667	117,33
2984	9821 - BATEDOR AMORTCEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	120,33333	240,67
2985	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	465,00	465,00
2986	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	125,00	500,00
2987	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	209,00	209,00
2988	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	879,66667	879,67
2989	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	297,33333	297,33
2990	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	557,66667	557,67
2991	9828 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	68,66667	137,33
2992	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	29,33333	58,67
2993	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	99,66667	199,33
2994	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	14,33333	28,67
2995	9832 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	59,66667	59,67
2996	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	24,33333	73,00
2997	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	24,33333	73,00
2998	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	61,66667	123,33
2999	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	48,33333	48,33
3000	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	79,00	79,00
3001	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	78,66667	78,67
3002	9839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	30,00	30,00
3003	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	609,00	609,00
3004	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	164,00	328,00
3005	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	24,66667	24,67
3006	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	845,66667	845,67
3007	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	450,00	450,00
3008	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	69,66667	69,67
3009	9846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,66667	47,33
3010	9847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,66667	47,33
3011	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	49,33333	49,33
3012	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	208,00	208,00
3013	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	49,66667	99,33
3014	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	44,33333	88,67
3015	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	48,33333	96,67
3016	9853 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	44,33333	88,67
3017	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	9,33333	28,00
3018	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	9,33333	28,00
3019	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	9,33333	28,00
3020	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	9,33333	28,00
3021	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	92,66667	185,33
3022	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	130,33333	260,67
3023	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	270,00	540,00
3024	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	274,33333	274,33
3025	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	274,33333	274,33
3026	9863 - FAROL BIDO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	609,00	1.218,00
3027	9864 - FAROL BIDO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	609,00	1.218,00
3028	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	45,00	90,00
3029	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	45,00	90,00
3030	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	54,33333	108,67
3031	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	64,33333	128,67
3032	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	54,33333	108,67
3033	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	24,33333	48,67



3034	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI04/7 MINIVAN 7 P	UNID	2	20,00	40,00
3035	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	20,00	40,00
3036	9873 - FITA ISOLANTE 5MT MINIVAN 7 P	UNID	3	7,33333	22,00
3037	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	224,00	224,00
3038	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,83333	18,33
3039	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,83333	18,33
3040	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,83333	18,33
3041	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,83333	18,33
3042	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,83333	18,33
3043	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3044	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	425,00	425,00
3045	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	79,00	158,00
3046	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	59,66667	59,67
3047	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	79,00	79,00
3048	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	51,00	51,00
3049	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	45,00	90,00
3050	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	292,33333	584,67
3051	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	35,00	70,00
3052	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	181,66667	545,00
3053	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	24,33333	48,67
3054	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	20,00	40,00
3055	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	309,00	618,00
3056	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	80,00	80,00
3057	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	29,00	29,00
3058	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	28,00	28,00
3059	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	230,00	230,00
3060	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	311,66667	623,33
3061	9898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	44,33333	88,67
3062	9899 - JUNTA TAMPÁO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	153,66667	307,33
3063	9900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	24,33333	146,00
3064	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	329,33333	329,33
3065	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	28,66667	114,67
3066	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	1.250,00	3.750,00
3067	9904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MINIVAN 7 P	UNID	2	28,66667	57,33
3068	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	29,66667	118,67
3069	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,00	30,00
3070	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,33333	31,67
3071	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,33333	31,67
3072	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,33333	21,67
3073	9910 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	25,00	125,00
3074	9911 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,66667	23,33
3075	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	41,00	41,00
3076	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	352,33333	704,67
3077	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	352,33333	704,67
3078	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	201,00	201,00
3079	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	201,00	201,00
3080	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	25,00	25,00
3081	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	25,00	25,00
3082	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	20,00	40,00
3083	9920 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	225,00	225,00
3084	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	355,00	710,00
3085	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	260,33333	520,67
3086	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	119,33333	119,33
3087	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	88,33333	176,67



3088	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	29,00	58,00
3089	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	24,00	48,00
3090	9927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	100,33333	100,33
3091	9928 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	1	100,33333	100,33
3092	9929 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	292,33333	292,33
3093	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	343,33333	686,67
3094	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	329,33333	329,33
3095	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	39,33333	118,00
3096	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	679,00	679,00
3097	9934 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	533,00	533,00
3098	9935 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	492,66667	492,67
3099	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	9,33333	74,67
3100	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	2	63,66667	127,33
3101	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	392,00	392,00
3102	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	34,33333	68,67
3103	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	34,33333	68,67
3104	9941 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID	2	44,33333	88,67
3105	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	17,00	34,00
3106	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA MINIVAN 7 P	UNID	1	103,66667	103,67
3107	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID	2	229,00	458,00
3108	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	44,00	44,00
3109	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	3	279,66667	839,00
3110	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	1	192,00	192,00
3111	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	259,33333	259,33
3112	9949 - SONDA LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID	2	239,00	478,00
3113	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	247,66667	247,67
3114	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	189,00	189,00
Valor total do lote					35.557,51

Lote 15 - Peças para FORD (CARGO 2629 6X4)

3748	8930 - ABRACADEIRA 12X16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,80	9,00
3749	8931 - ABRACADEIRA 13X19 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,83333	9,17
3750	8932 - ABRACADEIRA 14X22 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,96667	9,83
3751	8933 - ABRACADEIRA 19X27 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,23333	11,17
3752	8934 - ABRACADEIRA 22X32 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,26667	11,33
3753	8935 - ABRACADEIRA 25X38 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,33333	11,67
3754	8936 - ABRACADEIRA 32X44 91 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,70	13,50
3755	8937 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,73333	13,67
3756	8938 - ABRACADEIRA 9X13 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,00	10,00
3757	8939 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	4,50	13,50
3758	8940 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	48,33333	193,33
3759	8941 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,50	12,50
3760	8942 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,00	15,00
3761	8943 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,36667	16,83
3762	8944 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,66667	18,33



3763	8945 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,16667	15,83
3764	8946 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,00	30,00
3765	8947 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	5,56667	27,83
3766	8948 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	5,83333	29,17
3767	8949 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,73333	33,67
3768	8950 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,73333	33,67
3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	83,33333	83,33
3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	12,66667	12,67
3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	378,00	756,00
3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	460,66667	921,33
3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	619,00	1.238,00
3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	189,00	378,00
3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	168,66667	337,33
3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.020,66667	1.020,67
3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	159,33333	159,33
3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.684,00	1.684,00
3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	224,00	224,00
3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	387,66667	387,67
3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	610,00	610,00
3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	34,00	136,00
3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	59,66667	238,67
3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	59,66667	238,67
3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	44,33333	177,33
3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	40,00	160,00
3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	11,00	33,00
3788	8970 - BUZINA AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	91,00	91,00
3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	724,33333	1.448,67
3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	242,66667	242,67
3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	83,66667	418,33
3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	637,66667	637,67
3793	8975 - CILINDRO DE INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	208,66667	208,67
3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	692,66667	692,67
3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.044,33333	1.044,33
3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	69,33333	69,33
3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	89,66667	89,67
3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	230,00	230,00
3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	131,66667	131,67



3800	8982 - CONTATO INGNIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	85,66667	85,67
3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	76,33333	152,67
3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	2.710,66667	2.710,67
3803	8985 - CRUZETA TRANSMISÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	299,66667	1.198,67
3804	8986 - CUICA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	406,00	812,00
3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.630,66667	1.630,67
3806	8988 - DIAFRAGMA CUICA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	99,00	396,00
3807	8989 - DIAFRAGMA CUICA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	29,00	116,00
3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	650,00	1.300,00
3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	15,33333	153,33
3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	17,33333	173,33
3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	14,66667	146,67
3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	14,00	140,00
3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	303,66667	303,67
3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	304,00	608,00
3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	106,33333	106,33
3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	131,66667	263,33
3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	108,66667	217,33
3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	110,33333	220,67
3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	149,33333	298,67
3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	49,33333	98,67
3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	50,00	100,00
3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	14,33333	28,67
3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	28,33333	56,67
3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	20	5,66667	113,33
3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	7,33333	22,00
3826	9008 - FLEXIVEL CUICA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	28,00	56,00
3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	48,66667	48,67
3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	400,00	400,00
3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.224,33333	1.224,33
3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	64,33333	64,33
3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	2.691,66667	2.691,67
3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	65,66667	65,67
3833	9015 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	141,00	141,00
3834	9016 - JUNTA TAMPA VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	151,66667	455,00
3835	9017 - JUNTA TAMPÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	230,00	690,00
3836	9018 - KIT COROA E PINHÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	2.709,00	2.709,00
3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	5.516,33333	5.516,33
3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	373,66667	373,67
3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	6,00	24,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	6,33333	25,33
3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	6,33333	25,33
3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	4,33333	17,33
3843	9025 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	25,00	100,00
3844	9026 - LAMPADA BIODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,00	30,00
3845	9027 - LAMPADA BIODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,33333	31,67
3846	9028 - LAMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	25,00	125,00
3847	9029 - LAMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	34,33333	171,67
3848	9030 - LAMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	15,00	75,00
3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	4	4,66667	18,67
3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	288,00	576,00
3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	348,00	696,00
3852	9034 - LUVA CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	708,00	708,00
3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	973,66667	973,67
3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	509,00	509,00
3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	78,33333	78,33
3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	88,00	88,00
3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	103,66667	103,67
3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	70,33333	703,33
3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	45,00	450,00
3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	44,33333	443,33
3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	28,66667	286,67
3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	324,33333	648,67
3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	444,00	888,00
3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	410,33333	820,67
3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	392,33333	784,67
3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	410,33333	820,67
3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	410,33333	820,67
3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	24,33333	97,33
3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	725,00	725,00
3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	19,33333	77,33
3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	17,33333	104,00
3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	17,33333	104,00
3873	9055 - POLIA ALTERNANADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	54,33333	54,33
3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	280,66667	280,67
3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	49,00	98,00
3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	5.628,00	5.628,00
3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	130	0,73333	95,33
3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	69,00	69,00
3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	62,33333	249,33
3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	362,00	362,00
3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	123,33333	123,33
3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	99,00	396,00
3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	103,33333	413,33
3884	9066 - RETENTOR PIÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	60,00	60,00
3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	74,33333	74,33
3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	128,33333	256,67
3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	202,00	404,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	34,00	34,00
3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	370,66667	741,33
3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	271,66667	543,33
3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	177,66667	355,33
3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	209,00	418,00
3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	140,00	140,00
3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	152,33333	152,33
3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	60,00	60,00
3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	64,66667	129,33
3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	64,66667	129,33
3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	69,00	138,00
3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	372,00	744,00
3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	259,00	259,00
3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	34,00	34,00
3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	134,00	134,00
3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	531,33333	531,33
3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	837,66667	837,67
3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	564,66667	564,67
3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.228,33333	1.228,33
3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	2	1.209,00	2.418,00
3908	9090 - TAMBOR FREIO DIATEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	1.209,00	2.418,00
3909	9091 - TAMPAS RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	29,33333	117,33
3910	9092 - TAMPAS TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	59,00	59,00
3911	9093 - TARUGO RODA DIANTERA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	38,00	380,00
3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	38,00	380,00
3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	33,00	132,00
3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	24,33333	48,67
3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	148,66667	297,33
3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	5,66667	85,00
3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	5,66667	85,00
3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	5,66667	85,00
3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	5,66667	85,00
3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	17,00	255,00
3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	13,33333	80,00
3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	6.606,66667	6.606,67
				Valor total do lote	81.949,68

Lote 16 - Peças para 345727-INTERNACIONAL/4400P7 6X4 (CAMINHAO / TANQUE - PAC 2)					
3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	463,66667	463,67
3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	669,00	669,00



3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.011,66667	1.011,67
3590	8772 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	549,00	549,00
3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.228,33333	1.228,33
3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	65,66667	65,67
3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	34,00	102,00
3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	44,33333	44,33
3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	11,00	22,00
3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	203,33333	406,67
3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	35,66667	285,33
3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	29,33333	29,33
3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	76,33333	76,33
3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	247,66667	247,67
3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	650,00	650,00
3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.698,66667	1.698,67
3603	8785 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.027,66667	1.027,67
3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	399,33333	399,33
3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	2.696,66667	2.696,67
3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	6,00	30,00
3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	6,00	30,00
3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	348,00	348,00
3609	8791 - PISTAO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	375,00	750,00
3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	5.628,00	5.628,00
3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	62,00	124,00
3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	99,00	198,00
3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	104,33333	208,67
3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	128,33333	256,67
3615	8797 - SEGMENTO COMP 77.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	254,00	254,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	1.208,33333	2.416,67
3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	3,00	24,00
3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	3,06667	15,33
3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	19,00	57,00
3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	19,00	57,00
Valor total do lote					22.070,68

Lote 17 - Peças para MOTOCICLETA HONDA (CG 125 TITAN KS, CG 150 FAN ESI e CG 160 FAN)					
2181	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	19,33333	38,67
2182	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	31,66667	63,33
2183	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	116,66667	233,33
2184	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	44,00	88,00
2185	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	44,00	88,00
2186	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	118,66667	237,33
2187	12140 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	112,00	224,00
2188	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	242,00	242,00
2189	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	296,33333	592,67
2190	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	338,00	338,00
2191	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	138,66667	138,67
2192	12145 - RAIOS PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	139,33333	278,67
2193	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	38,33333	38,33
2194	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	38,33333	76,67
2195	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	39,00	78,00
2196	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	39,00	78,00
2197	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	164,00	164,00
2198	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	19,33333	38,67
2199	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	43,33333	86,67
2200	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	31,66667	63,33
2201	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	34,66667	69,33
2202	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	139,33333	139,33
2203	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	32,33333	64,67
2204	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	32,33333	64,67
2205	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	38,33333	38,33
2206	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	80,33333	80,33
2207	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	43,00	86,00
2208	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	161,33333	322,67
2209	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	82,00	164,00
2210	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	4	59,33333	237,33
2211	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	4	58,66667	234,67
2212	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	24,00	24,00
2213	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	50,00	100,00
2214	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	109,00	109,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2215	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	105,00	210,00
2216	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	42,33333	84,67
2217	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	42,33333	84,67
2218	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	83,66667	167,33
2219	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	44,00	88,00
2220	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	44,00	88,00
2221	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	120,33333	240,67
2222	12175 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	140,66667	140,67
2223	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	252,66667	505,33
2224	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	145,33333	145,33
2225	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	139,00	139,00
2226	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	139,66667	279,33
2227	12180 - RAIOS PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	40,00	40,00
2228	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	37,00	74,00
2229	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	37,00	74,00
2230	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	39,66667	79,33
2231	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	39,66667	39,67
2232	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	168,00	336,00
2233	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	17,66667	35,33
2234	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	42,33333	84,67
2235	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	32,33333	64,67
2236	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	35,66667	35,67
2237	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	140,66667	281,33
2238	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	34,00	68,00
2239	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	34,00	68,00
2240	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	38,66667	38,67
2241	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	82,66667	82,67
2242	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	44,66667	89,33
2243	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	158,66667	317,33
2244	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	82,33333	164,67
2245	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	58,66667	117,33
2246	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578	UNID	4	58,66667	234,67
2247	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	4	24,00	96,00
2248	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	49,66667	49,67
2249	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	109,00	218,00
2250	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	104,66667	104,67
2251	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	42,33333	84,67
2252	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	42,33333	84,67
2253	12206 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	83,00	166,00
2254	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	42,66667	85,33
2255	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	42,66667	85,33
2256	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	118,66667	237,33



2257	12210 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	140,00	280,00
2258	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	250,66667	250,67
2259	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	144,00	288,00
2260	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	138,66667	138,67
2261	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	139,33333	139,33
2262	12215 - RAIOS PARA ARO MOTOCICLETA 125 TITAN MYE 0765	UNID	2	39,00	78,00
2263	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	39,33333	39,33
2264	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	39,33333	78,67
2265	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	40,00	80,00
2266	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	40,00	80,00
2267	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	168,66667	168,67
2268	12221 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	18,66667	37,33
2269	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	43,33333	86,67
2270	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	33,66667	67,33
2271	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	133,66667	133,67
2272	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	34,33333	68,67
2273	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	34,33333	68,67
2274	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	38,66667	77,33
2275	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	82,33333	82,33
2276	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	43,33333	43,33
2277	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	160,66667	321,33
2278	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	82,00	164,00
2279	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	58,66667	117,33
2280	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	4	58,66667	234,67
2281	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	4	24,00	96,00
2282	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	49,66667	49,67
2283	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	110,00	220,00
2284	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	102,00	102,00
2286	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	35,00	70,00
Valor total do lote					14.292,35

Lote 18 - Peças para Maquinas CATERPILLAR (RETROESCAVADEIRA) - HYUNDAI (PA CARREGADEIRA) - NEW HOLLAND (MOTONIVELADORA) - LS TRACTOR (TRATOR U80 PLAT)					
3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	354,00	354,00
3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	173,33333	173,33
3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	203,66667	203,67
3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	143,66667	143,67
3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	404,66667	404,67
3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	152,00	152,00
3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	232,66667	232,67
3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	478,66667	478,67
3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	949,00	949,00
3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	108,33333	108,33
3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	39,33333	39,33
3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	210,00	210,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	361,33333	361,33
3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	990,00	990,00
3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	303,66667	303,67
3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVENTAME RETROESCAVADEIRA	UNID	1	280,00	280,00
3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	588,33333	588,33
3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	7,66667	38,33
3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	7,33333	36,67
3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	220,00	220,00
3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	334,66667	334,67
3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	344,00	344,00
3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	174,33333	174,33
3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	259,66667	259,67
3562	8744 - CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	450,00	450,00
3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	422,33333	422,33
3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	124,33333	124,33
3565	8747 - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	264,00	264,00
3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	2	302,00	604,00
3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	166,00	166,00
3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	201,33333	201,33
3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	437,66667	437,67
3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	110,00	220,00
3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	201,33333	201,33
3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	180,66667	180,67
3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	172,33333	172,33
3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	241,00	241,00
3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	219,00	219,00
3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	185,66667	185,67
3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID	1	202,66667	202,67
3578	8760 - KIT VED CIL INCLINIÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	200,33333	200,33
3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	164,66667	164,67
3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID	1	64,66667	64,67
3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	985,66667	985,67
3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID	1	864,00	864,00
3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12" RETROESCAVADEIRA	UNID	15	7,33333	110,00
3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	205,66667	205,67
3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	214,33333	428,67
3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID	1	254,33333	254,33
3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	202,33333	202,33
3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	184,00	368,00
3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	983,66667	983,67
3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.996,33333	1.996,33
3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	24,00	192,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	68,66667	68,67
3627	8809 - COROA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	4.248,66667	4.248,67
3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	202,33333	202,33
3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	199,33333	398,67
3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	285,66667	285,67
3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	168,66667	1.349,33
3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	154,00	154,00
3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	173,66667	173,67
3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	624,00	624,00
3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	199,00	199,00
3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	259,33333	518,67
3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	324,00	324,00
3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	316,66667	316,67
3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	395,00	790,00
3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	105,33333	105,33
3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	199,00	199,00
3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	249,00	249,00
3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	118,00	118,00
3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	201,66667	403,33
3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	205,66667	205,67
3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	1,83333	5,50
3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	188,66667	188,67
3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	1.024,00	4.096,00
3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	48,33333	48,33
3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	88,66667	88,67
3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	11,00	275,00
3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	15,33333	76,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	19,66667	19,67
3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	234,00	234,00
3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	88,33333	176,67
3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	208,66667	208,67
3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	196,00	196,00
3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	184,33333	184,33
3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	725,66667	725,67
3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	484,00	484,00
3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	484,00	484,00
3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	216,00	432,00
3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	214,33333	214,33
3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	58,66667	58,67
3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	23,66667	118,33
3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	956,00	956,00
3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	155,33333	155,33
3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	62,33333	62,33
3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BUZINA BI-BIT 24 VLTS DA	UNID	1	185,66667	185,67
3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	307,00	614,00
3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	14,00	42,00
3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CANTO 5 FUROS 3/4	UNID	3	425,66667	1.277,00
3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE GERAL	UNID	2	213,66667	427,33
3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	64,00	64,00
3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	725,33333	725,33
3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COMPRESSOR ACD	UNID	1	4.211,66667	4.211,67
3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	6.211,00	6.211,00
3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	24,00	360,00
3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	68,66667	137,33
3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COROA MORTIZ TANDEM	UNID	1	4.248,66667	4.248,67
3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA CAT	UNID	1	204,00	204,00



3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORREIA GIR.ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	200,66667	401,33
3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORREIA MTR CAT-120K	UNID	1	259,00	259,00
3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORRENTE DO TANDEM(54 ELOS)	UNID	1	1.827,00	1.827,00
3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	455,00	455,00
3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	168,00	2.520,00
3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	455,33333	2.276,67
3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – EIXO TANDER	UNID	1	2.907,33333	2.907,33
3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	174,33333	174,33
3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – ESPAÇADOR	UNID	1	172,00	172,00
3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	627,33333	627,33
3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	199,00	199,00
3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	199,00	199,00
3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	199,00	199,00
3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	225,66667	225,67
3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR	UNID	2	188,00	376,00
3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	175,00	175,00
3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND- FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	169,33333	169,33
3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	233,66667	233,67
3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	348,33333	1.045,00
3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	457,33333	914,67
3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO FILTRANTE	UNID	1	257,66667	257,67
3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	124,33333	124,33
3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	124,33333	373,00
3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	2	234,00	468,00
3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	3,00	15,00
3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL DE 10A	UNID	5	3,00	15,00
3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – JOGO ANEIS	UNID	1	159,00	159,00
3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	164,33333	164,33
3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA 13F 3/4 “ CAT 12M	UNID	8	1.024,33333	8.194,67
3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4 ”)	UNID	3	934,00	2.802,00
3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	1.024,00	10.240,00



3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMPADA 70/75A	UNID	1	48,66667	48,67
3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	88,66667	88,67
3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	88,66667	88,67
3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.1/4"	UNID	100	11,00	1.100,00
3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.3/4"	UNID	125	11,00	1.375,00
3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8	UNID	5	14,00	70,00
3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G	UNID	10	14,00	140,00
3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	14,66667	146,67
3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO TRAVA	UNID	2	19,00	38,00
3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA	UNID	2	234,33333	468,67
3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	234,33333	468,67
3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	234,33333	468,67
3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	234,33333	468,67
3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4)	UNID	6	113,33333	680,00
3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	88,33333	265,00
3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	103,66667	1.555,00
3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UNID	150	9,00	1.350,00
3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	208,00	208,00
3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	194,00	388,00
3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	194,00	388,00
3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	183,66667	367,33
3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	38,00	38,00
3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	6.309,00	6.309,00
3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	724,33333	724,33
3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	424,33333	848,67
3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPA DO COMB ANTIFURO	UNID	1	484,66667	484,67
3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	484,66667	484,67
3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	484,66667	484,67
3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	214,00	3.424,00
3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	214,00	856,00
3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	214,00	214,00
3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	58,33333	233,33



3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	23,66667	236,67
3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	1.527,33333	1.527,33
3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.527,33333	1.527,33
Valor total do lote					123.557,22
Total Geral de todos os Lotes					1.106.912,70

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

OBS: O licitante vencedor de cada Lote deverá solicitar pelo e-mail da prefeitura pmrodolfofernand@uol.com.br, o arquivo para PCO para poder preencher com os itens do lote ganho, para que senha importado esse arquivo no sistema.

IV. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO OBJETO

- 4.1. Como o objeto da contratação trata de Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., é indispensável que a CONTRATADA atenda aos requisitos de qualificação técnica necessária, devendo constar na sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o código necessário para identificar sua atividade econômica referente ao objeto.
- 4.2. A autoridade competente poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista no momento da apresentação das propostas das empresas para efetivar sua cotação, no entanto, será obrigatória a apresentação no momento da contratação, além da referida documentação, a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição.
- 4.3. O critério de aceitação das propostas será de acordo com as especificações do objeto relacionado.
- 4.4. Assegurar que os materiais possuam uma garantia e/ou suporte durante sua vida útil.
- 4.5. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.



V. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Em caso de contratação por dispensa de licitação, ao convocar a empresa que apresentou o menor orçamento, deverá solicitar que esta apresente a documentação necessária referente a: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; declaração de inexistência de fato impeditivo e; declaração do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.2. Os produtos serão entregues de forma presencial, no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Martiniano Melo, 351 – Centro de Rodolfo Fernandes/RN, no horário compreendido das 07h:00min às 13h:00min de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do CONTRATANTE, em dias úteis.
 - 5.2.1. Consideram-se dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais de Rodolfo Fernandes/RN.
- 5.3. Durante o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data assinatura do contrato, a Contratada deverá, sem ônus adicional ao Contratante, preparar a entrega do material, alinhando com o Contratante a sistemática entrega e fazendo os ajustes necessários para uma eficaz e eficiente execução do contrato.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 6.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;



- 6.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 6.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 6.2.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguro para garantia de pessoas, devendo apresentar de



imediatamente, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.2.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais;

6.2.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

6.2.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.

VII. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.1. A presente contratação terá como fiscal o(a) Sr.(a) XXXXXXXX.

7.1.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do material;

8.2. A Contratada deverá Apresentar a Nota Fiscal com descrição do serviço/material;

8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



X. SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 10.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 10.2.6. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



XI. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

11.1.1. Natureza de despesa material de Consumo

66 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
127 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
143 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
144 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
155 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
153 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
154 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
163 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.16 . 0 . 339030 Material de Consumo
189 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
232 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 9 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 9 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
467 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
505 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
506 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
180 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 449030 Material de Consumo
402 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
541 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
343 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
344 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
359 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
358 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
619 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
618 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
607 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 6 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo
576 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 6 . 2.70 . 0 . 339030 Material de Consumo
586 - 3 . 3002 . 10 . 305 . 6 . 2.47 . 0 . 339030 Material de Consumo

XII. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc;



- 12.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 12.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração;

Esse termo de referência encontra-se em harmonia com as leis de licitações e jurisprudências dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça pátrios.

XIII. DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/05/2022.

Izabel Catarina Lopes Dias
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes, CEP: 59.830-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2.1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



1.2.1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.2.1.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.2.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.2.8. Prova regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.2.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/ ou Alvará de Licença de Funcionamento;

1.2.2.10. Prova CPF, RG e Comprovante de Residência do sócio e/ou do Representante Legal que for assinar o contrato junto ao Município;

1.2.2.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.2.2.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

1.2.2.13. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo VI**;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo VIII**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, **conforme Anexo XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.2.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.2.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.2.3.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.2.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

1.2.4. Qualificação Técnica

1.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.4.1.1. Torna-se **FACULTATIVA**, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.

1.2.5. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

1.2.5.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

1.2.5.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

1.2.5.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

1.2.5.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

1.2.5.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

1.2.5.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

1.2.5.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

1.2.5.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



1.2.5.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

1.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal (subitens 9.9.5. e 9.9.9 deste edital);

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (subitem 1.2.3.2 do edital).

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2022 PE

A empresa (Nome/Razão Social da Empresa Licitante), estabelecida na (Endereço Completo da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o material licitado.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o Produtos/Serviços licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

Objeto: Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme especificações apresentadas a seguir.

Relação do Itens da Proposta de Preço

Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
Total da Proposta						Valor Numeral
Valor Por Extenso						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: (Endereço Completo da Empresa
Telefone: (XX) XXXX-XXXX – Email: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ Cargo na Empresa: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Residencial: (Endereço completo da Pessoa Responsável)
Dados Bancários - Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

Cidade/UF, XX de XXX de XXXX

(assinatura do representante legal)

nome completo
cargo ou função

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: CNPJ:

Telefone Comercial: Inscrição Estadual:

Representante Legal: RG:

E-mail: CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro: Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

- | | | | | |
|---|-----------|--|----------|--|
| 1 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |
| 2 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |
| 3 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ou

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do Item, sendo cobrança gerada após o empenho dos editais, com previsão de prazos e condições previstas nos procedimentos da BLL, para a modalidade de contrato de registro de preço. Somente com os fornecedores participantes conforme acordado com os mesmos, com limitação do custo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por item empenhado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A BLL efetuará a busca das informações dos empenhos junto ao portal de transparência do município a cada 90 dias das declarações de empenho para obter a informação dos valores empenhado no referido contrato registro de preço (até o seu encerramento), para o departamento competente do município, afim de trabalhar com números reais e justos para com o fornecedor.

- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / ____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / _____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pelo Município de Rodolfo Fernandes, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N° _____

Contrato para a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. que entre si fazem, de um lado o Município de Rodolfo Fernandes/RN e do outro

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da(o) _____, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) _____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (Nome do Empresa fornecedora), estabelecida na _____ (Endereço Completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ (Nome do representante da Empresa), apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 0007/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 0007/2022 PE, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____ Ordenador(a) de Despesas da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

(Relação dos Itens do Contrato)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência XX de XX de XXXX, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela _____, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:
Dotações que irão compor o contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou transferência Bancária em conta corrente em nome da Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) _____, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rodolfo Fernandes por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - O Município de Rodolfo Fernandes, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - Não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 – Fica designado o senhor _____, servidor público, matrícula de nº _____, como fiscal deste contrato

15.2 - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de onde o Município de Rodolfo Fernandes/RN está localizado.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Rodolfo Fernandes/RN, ____ DE ____ DE ____.

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF





ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2022 PE

Aos XX de XX de XXXX na _____ com sede na _____, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria ____/____ nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr _____ – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou



apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor _____, servidor público, matrícula de nº _____. especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

Pregoeiro Oficial do Município de
Rodolfo Fernandes/RN

Assinaturas das Empresas Contratadas

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0007/2022 PE

Relação dos Itens de cada Fornecedor

Rodolfo Fernandes/RN, ___ de ___ de _____

